

**Elaboração de estudo e diagnósticos  
sobre aspectos fiscais dos estados da  
Amazônia Legal**

**Instituto Arapyaú**

**Relatório 2 – Receitas**

**29 de julho de 2020**

## Sumário

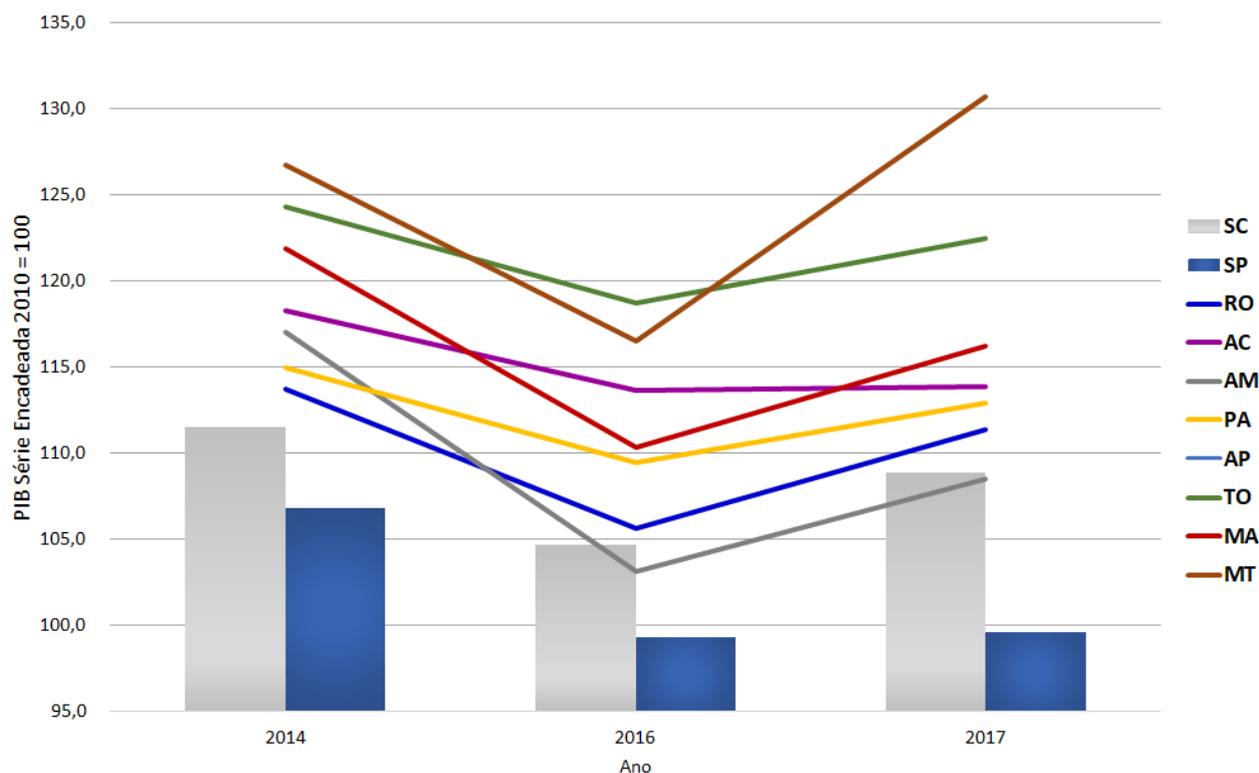
1.	Introdução .....	3
1.1	Análise das Receitas e Cenários .....	3
1.2	Referencial e Metodologia .....	5
1.3	Análise das Receitas da Amazônia Legal .....	7
2.	Estados .....	16
2.1	Rondônia .....	16
2.2	Acre .....	20
2.3	Amazonas .....	24
2.4	Roraima .....	28
2.5	Pará .....	32
2.6	Amapá .....	36
2.7	Tocantins .....	40
2.8	Maranhão .....	44
2.9	Mato Grosso .....	48
3.	Capitais .....	52
3.1	Porto Velho .....	52
3.2	Rio Branco .....	54
3.3	Manaus .....	56
3.4	Boa Vista .....	58
3.5	Belém .....	60
3.6	Macapá .....	62
3.7	Palmas .....	64
3.8	São Luís .....	66
3.9	Cuiabá .....	68
4.	Referências .....	70
5.	Anexos .....	71

# 1. Introdução

## 1.1 Análise das Receitas e Cenários

A análise das receitas tem como propósito identificar a estrutura de financiamento dos estados e das capitais que compõe a Amazônia Legal no período de 2014 a 2019. No período analisado, os anos de 2015 e 2016 foram de recessão econômica no Brasil, fato que, em princípio, determina parcialmente uma redução das receitas públicas<sup>1</sup>. Além disso, o período posterior foi de lenta recuperação da economia e do emprego. Em 2015, início do período recessivo, os estados se encontravam em níveis e dinâmicas de crescimento econômico distintos. A recuperação do crescimento também ocorreu de forma diferenciada entre eles.

**Gráfico 1.1.1**  
**Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE.

<sup>1</sup> As receitas têm uma determinada elasticidade em relação à renda. O desempenho das receitas também se modifica por alterações de caráter tributário.

Conforme evidenciado no Gráfico 1.1.1, em 2014, o Mato Grosso tinha um PIB 26,7% acima do observado em 2010. No período recessivo, a economia do estado recuou 10,2%. No entanto, em 2017, sua dinâmica econômica elevou o PIB para um nível 30,7% superior ao de 2010 e, portanto, superior também ao de 2014

Em 2014, o Amazonas registrou um PIB 17,0% superior ao de 2010. Todavia, no período 2015-2016 viu sua economia encolher 13,9%. Em 2017, o PIB amazonense foi 8,5% superior ao de 2010, ficando numa posição ainda distante da observada em 2014.

O Tocantins, além de registrar o crescimento econômico de 24,3% em 2014 comparativamente com 2010, foi o estado menos afetado pela recessão, recuando apenas 5,6% no biênio 2015-2016. Entretanto, a retomada em 2017 foi mais lenta e o estado não alcançou o nível econômico de 2014.

Ao final de 2017, apenas os estados de Roraima e do Mato Grosso obtiveram o PIB superiores ao de 2014. Em 2017, os estados do Amazonas, Amapá e Maranhão eram os que estavam mais distante de recuperar o nível em que estavam em 2014. No estado do Acre, o período 2016-2017 foi de estagnação.

Tendo 2010 como referência, todos os estados da Amazônia Legal tinham alcançado em 2014 crescimento do PIB superiores aos 11,5% de Santa Catarina e aos 6,8% de São Paulo. No período recessivo, Santa Catarina recuou 6,8% e São Paulo 7,5%. Em 2017, a economia paulista ainda era inferior ao patamar de 2010 e Santa Catarina não tinha retornado ao patamar de 2014.

A partir de 2017, a economia nacional lentamente se recuperou, com média de crescimento de 1,3% até 2019. Certamente essa recuperação se estendeu à Amazônia Legal, porém, ainda não estão disponíveis os resultados do PIB para que seja efetuada uma análise diferenciada dos entes.

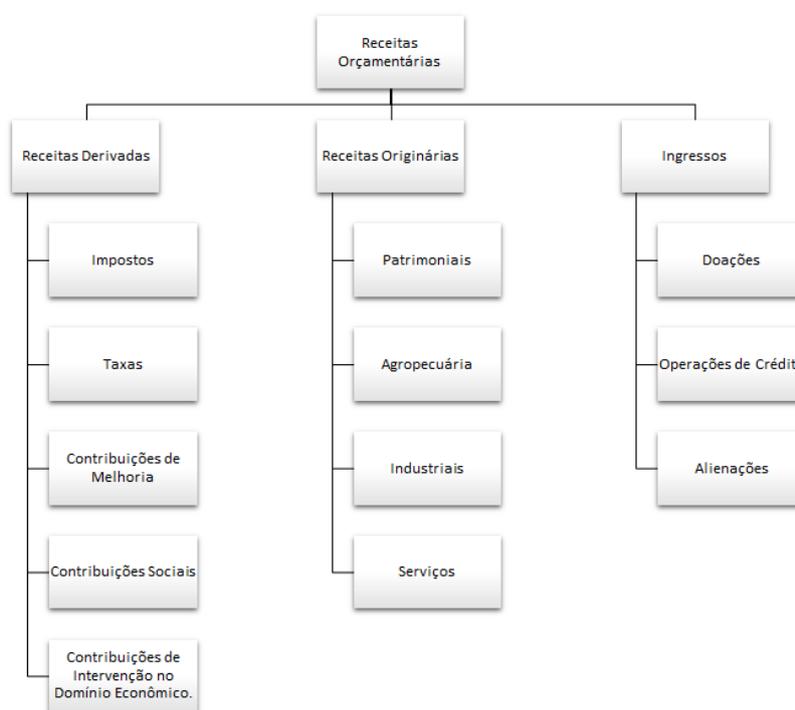
O que torna essa análise relevante é a reconhecida correlação entre o PIB e a arrecadação. No caso do PIB estadual, essa relação se dá nas receitas por eles geradas, mas os estados que apresentam maior desigualdade em relação ao Brasil, dependem mais das receitas federais e suas regras de repartição.

Quanto maior a desigualdade econômica apresentada pelo estado, mais esse dependerá das transferências compensatórias federais. A denominada “dependência financeira” dos entes federados representa o atestado do fracasso da sociedade brasileira na execução de uma política de desenvolvimento econômico voltado para a superação dessas desigualdades.

## 1.2 Referencial e Metodologia

O registro das receitas orçamentárias segue um padrão internacionalmente aceito de origem italiana. As receitas são categorizadas em a) derivadas; b) originárias; e c) ingressos. As receitas derivadas são aquelas provenientes do poder de tributar dos estados. As receitas originárias são as que decorrem do uso do patrimônio dos estados. Os ingressos não são receitas *stricto sensu*, decorrem da obtenção de recursos de terceiros mediante endividamento, doações ou operações de desfazimento do patrimônio.

**Gráfico 1.2.1**  
**Classificação Orçamentária das Receitas.**



Fonte: Elaboração própria.

As receitas são decompostas em correntes e de capital. As receitas correntes fluem da natureza do estado em arrecadar e das operações do patrimônio do próprio estado. De uma forma geral são receitas derivadas e originárias. As receitas de capital são as classificadas como ingressos.

As receitas de capital afetam ou podem afetar negativamente o patrimônio do estado. Um tipo especial de receita de capital são as operações de crédito tomadas para fins de refinanciamento da dívida pública, seja ela de mercado ou contratual.

O equilíbrio orçamentário sempre foi um pressuposto na elaboração dos orçamentos. Contudo, a Lei nº 4320/64 considera no conjunto das receitas desse equilíbrio as operações de crédito, que

virtualmente promovem um desequilíbrio intertemporal nas receitas e no patrimônio público. A partir da Constituição de 1988, o Brasil passou a contar com dispositivo para dar eficiência ao controle intertemporal da receita. Assim o inciso III do art. 167 dispõe, denominado de *regra de ouro*:

Art. 167. São vedados: [...]

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Por essa *regra de ouro*, fica vedada a utilização de recursos de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital, nessas inseridas as despesas com a amortização das dívidas. A ruptura com essa regra somente é possível mediante o reconhecimento pelo Poder Legislativo de uma situação de excepcional interesse público, como ocorrido recentemente devido à pandemia do COVID 19.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF incorpora o princípio constitucional instituído para as operações de crédito. A LRF em seu art. 32, § 1º, V, inclui como condição para a contratação de operações de crédito o cumprimento da denominada regra de ouro. A LRF em seu art. 44 fechou ainda mais o cerco, vedando a utilização da receita de alienação de bens e direitos públicos em despesas correntes. De acordo com a Lei, somente isso é permitido quando se tratar de aplicações destinadas por lei ao sistema previdenciário público.

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Diferentemente da despesa, a receita orçamentária segue o *regime de caixa*. Tal regime é dado no art. 35 da Lei nº 4.320/64 que literalmente estabelece o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para as receitas.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

As receitas seguem um plano contábil nacionalmente padronizado, com os entes federados podendo promover adaptações de decomposição própria a partir do último nível padronizado. Todavia, a ausência do Conselho de Gestão Fiscal é sentida, pois até hoje os entes incorrem em inconsistências contábeis observáveis nas receitas. Também essa ausência é sentida pelas alterações no plano contábil promovidas unilateralmente pelo Ministério Economia, sem o cuidado de estabelecerem acordos conceituais e sem a devida recomposição das séries históricas.

Cabe destacar que a LRF estabelece uma metodologia básica para a realização das estimativas das receitas por todos os entes federados. Em seu art. 12, a LRF determina que as previsões sejam elaboradas considerando: a) as alterações na legislação tributária; b) o índice de preços; c) o crescimento econômico; e d) outras variáveis julgadas relevantes para a receita.

De acordo com o conceituado por Aaron Wildavsky (1961; 1964; 1982; 1992; 1996), o sistema orçamentário brasileiro pode ser considerado como hierárquico. Um sistema fortemente dominado pela despesa que exige níveis crescentes de receita para garantir a efetivação dos gastos. As despesas são hierarquizadas e recebem alta proteção, independentemente dos resultados obtidos e do nível das receitas. Rotineiramente não coloca em discussão a eficiência das despesas, mas a necessidade de mais receitas que possibilite a realização dos gastos.

Nesse ambiente, as receitas passam a se acomodar ao regime das despesas, independentemente do fluxo econômico. Ao contrário, em períodos de recessão a tendência dos entes é de aumentar a carga tributária de forma a preservar o nível das despesas, principalmente das despesas correntes.

Além disso, cabe destacar que nos períodos recessivos, a redução dos níveis de renda e emprego pressionam ainda mais a demanda por serviços públicos como os de saúde e educação. Essa pressão é sempre utilizada como argumento para o aumento dos gastos adicionais e para a queda da qualidade dos serviços públicos, esse é o espaço político utilizado para justificar os aumentos na base tributária das receitas.

Dessa forma, para a elaboração das análises foram utilizadas as Declarações Anuais dos estados e dos municípios para Secretaria do Tesouro Nacional/STN/ME e das informações prestadas pelas Secretarias de Fazenda ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. A atualização das receitas foi feita considerando-se o IPCA/IBGE.

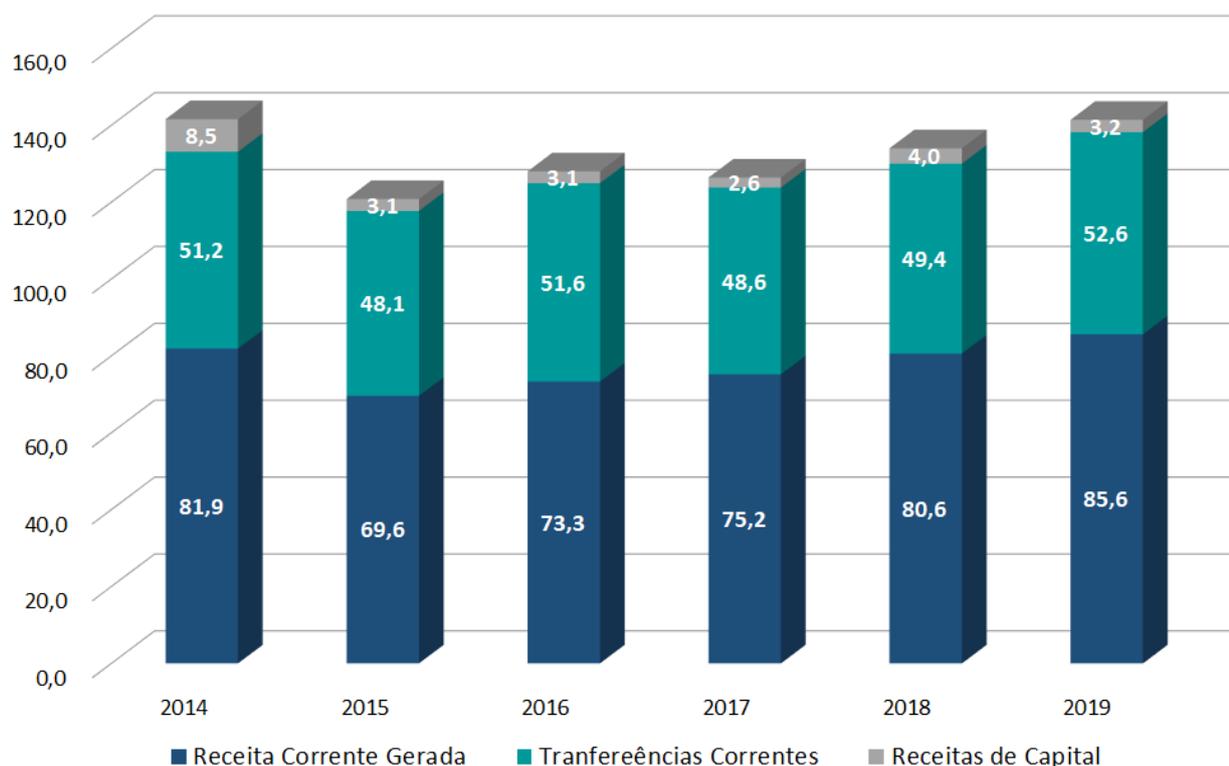
### **1.3 Análise das Receitas da Amazônia Legal**

Os estados da Amazônia Legal em 2019 ainda não haviam recuperado o patamar das receitas arrecadadas em 2014. A diferença nesse patamar restringe-se às receitas de capital que em 2014 foram de R\$ 8,5 bilhões e de R\$ 3,2 bilhões em 2019.

As receitas correntes geradas pelos estados, em 2019, foram de R\$ 85,6 bilhões, superando os R\$ 81,9 bilhões de 2014. Já as receitas obtidas pelo recebimento de transferências correntes, foram de R\$ 52,6 bilhões em 2019, ligeiramente superiores aos R\$ 51,2 bilhões de 2014.

O incremento das receitas geradas pelos estados e das transferências recebidas foi insuficiente para cobrir a redução nas receitas de capital. A queda das receitas de capital explica, em grande parte, a redução dos investimentos na Amazônia Legal.

**Gráfico 1.3.1**  
**Evolução das Receitas da Amazônia Legal**

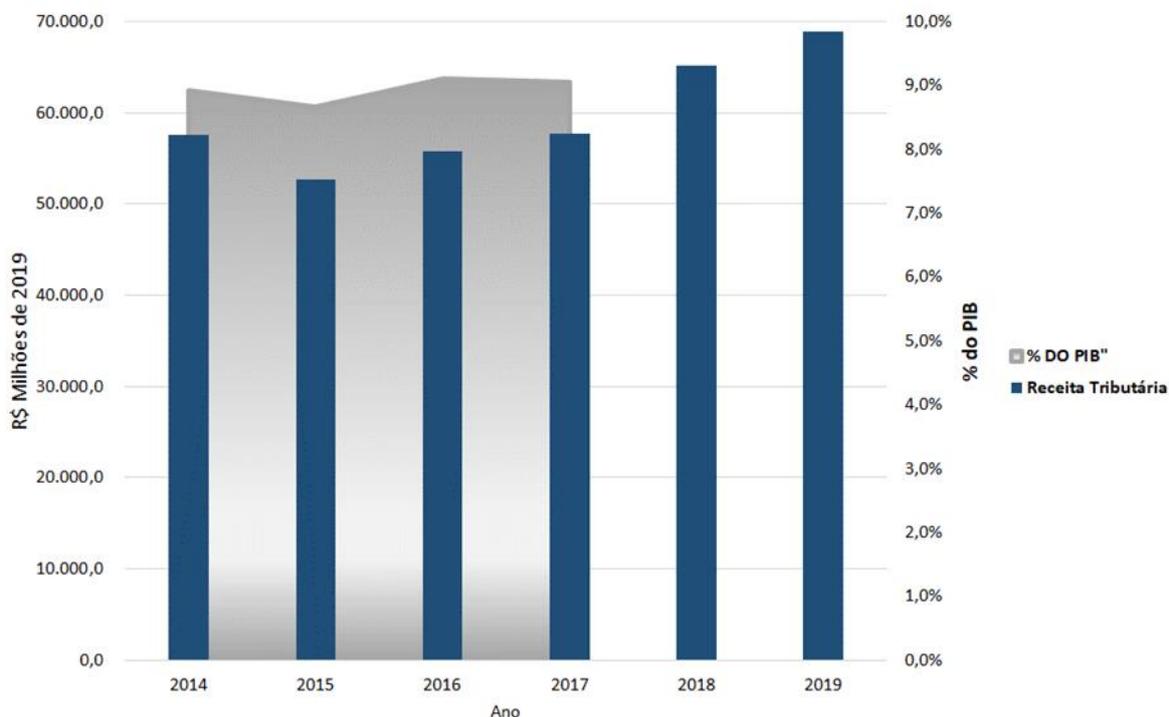


Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No período analisado, a receita tributária dos estados aumentou a sua participação no total de 40,7% em 2014 para 48,8% em 2019. Para uma melhor aferição desses fatores o Gráfico 1.3.2 demonstra a evolução da receita tributária e a sua proporção do PIB no período 2014-2017. As informações demonstram que houve uma tendência de aumento da proporção da receita tributária como proporção do PIB a partir de 2016.

A discricionariedade para elevação de carga tributária pelos estados é limitada pela vigilância política e pelas limitações impostas pela legislação do ICMS e dos acordos firmados no âmbito do CONFAZ. Nas taxas, os entes têm menor vigilância e o processo de aprovação não é tão transparente quanto o dos impostos.

**Gráfico 1.3.2**  
**Receitas Tributária e Proporção do PIB**



Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

A análise conduz a interpretação natural de que, após a redução das receitas em 2015, alguns entes reagiram aumentando as alíquotas dos impostos e das taxas. Também há que se considerar que, pressionados pela crise, os entes investem mais ainda nas máquinas arrecadoras. A Tabela 1.3.1 apresenta a evolução da proporção da receita tributária no PIB, a partir de dados do CONFAZ.

Apesar de aparentarem acréscimos reduzidos, é preciso compreender que o padrão de comparação é o PIB. Assim, o 1% adicionais do PIB que o Maranhão registrou em 2017 em relação a 2014, representa cerca de R\$ 895,2 milhões a mais de receita.

Os estados de Rondônia e do Amapá apresentaram uma redução na proporção da arrecadação tributária em relação ao PIB. A preços de 2017 Rondônia reduziu sua arrecadação em cerca de R\$ 809,2 milhões e o Amapá em R\$ 165,6 milhões. Em Rondônia a redução é superior ao valor do FUNDEB e no Amapá corresponde a 4,6 vezes o valor das receitas de operações de crédito.

**Tabela 1.3.1****Proporção da Receita Tributária no PIB**

<b>Percentual Receita Tributária Bruta / PIB</b>				
<b>UF</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
RO	12,6%	11,7%	11,3%	10,8%
MT	9,9%	10,5%	10,0%	10,6%
AM	10,1%	9,6%	9,0%	9,9%
AC	7,1%	7,7%	7,9%	8,7%
TO	8,0%	8,0%	8,4%	8,4%
PA	8,7%	9,1%	8,4%	8,2%
RR	7,8%	7,9%	8,2%	7,9%
MA	6,8%	7,2%	7,8%	7,8%
AP	7,8%	6,5%	6,7%	6,7%
SC	7,3%	7,3%	7,4%	7,9%
SP	7,7%	7,6%	7,3%	7,4%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

A Tabela 1.3.2 contém a estrutura da arrecadação do ICMS no agregado da Amazônia Legal. Mesmo apresentando evidências de distorções contábeis em alguns estados, fica evidente o crescimento do peso relativo da arrecadação sobre energia elétrica, combustíveis e lubrificantes no total arrecado.

Apesar de produzirem um efeito em cascata sobre as cadeias produtiva e de consumo, o aumento da tributação sobre esses dois grupos causa menor desgaste aos governos e ainda se misturam com o efeito dos preços. A queda de receita no setor terciário compensa, parcialmente, os anos anteriores a 2017 na energia elétrica e combustíveis.

**Tabela 1.3.2**  
**Composição da Receita do ICMS**

<b>AMAZÔNIA LEGAL</b>						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	6,6%	8,6%	9,0%	9,2%	10,1%	10,3%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	21,1%	21,4%	21,5%	23,9%	26,2%	25,5%
Setor Primário	3,1%	4,0%	3,3%	2,7%	2,5%	2,4%
Setor Secundário	17,7%	16,8%	16,5%	17,7%	18,1%	17,4%
Setor Terciário	46,4%	44,4%	43,1%	39,0%	37,4%	37,8%
Dívida Ativa	0,7%	1,0%	0,7%	1,3%	1,0%	1,0%
Outros	4,6%	4,0%	6,1%	6,2%	4,9%	5,7%
<b>TOTAL</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,1%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

A Tabela 1.3.3 contém os indicativos da receita dos estados da Amazônia Legal que julgamos relevantes. Inicialmente se relata que no agregado os Estados cumpriram com a *regra de ouro*, com folga.

**Tabela 1.3.3**  
**Indicadores Fiscais Selecionados**

<b>AMAZÔNIA LEGAL</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	2,382	3,778	3,959	5,116	3,414	3,337
2 - % de Investimentos Financiados	53,8%	43,5%	43,6%	32,1%	44,8%	62,7%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	38,5%	40,9%	41,4%	39,2%	38,0%	38,0%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	71,5%	76,8%	77,5%	78,4%	80,9%	80,5%
5 - % FPE / Transferências Correntes	65,5%	65,7%	66,5%	65,2%	66,3%	65,1%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	31,5%	32,2%	30,1%	33,0%	31,9%	31,8%
7 - % SUS / Transferências Correntes	5,9%	5,7%	5,4%	5,8%	5,6%	5,4%
8 - % Receita Tributária / PIB	8,9%	8,7%	9,1%	9,1%		
9 - % ICMS / PIB	7,6%	7,2%	7,5%	7,5%		
% Receita Total / PIB	22,0%	19,9%	20,9%	19,8%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

Na média do período, as operações de crédito corresponderam a 44,2% dos investimentos dos estados. Em 2019, apesar da receita de operações de crédito representar apenas 48% da realizada em 2014, ela correspondeu a 62,7% do valor investido.

A análise das informações conduz a constatação que os investimentos dos estados amazônicos foram fortemente influenciados pelo fluxo financeiro das operações de crédito. A margem para a realização de investimentos com recursos oriundos de superávit corrente é insuficiente para sustentar um ciclo vigoroso de investimento.

A participação das transferências correntes na receita corrente, indica que na Amazônia Legal as transferências representaram em média 38,9% do total das receitas correntes. Todavia, há variações importantes entre os estados. No Acre as transferências correntes representaram em média 66,1% das receitas correntes, enquanto no Mato Grosso a 18,9%.

Tal fato, ao tempo que indica o grau de dependência dos estados em relação à União, também atesta o fracasso das políticas de redução das desigualdades regionais implementadas e perseguidas por décadas. Todo um aparato (incentivos fiscais, agências desenvolvimento, fundos de financiamento, burocracias especiais e etc.), não conseguiram acelerar a redução dessas desigualdades. Entretanto, os estados de Rondônia e Mato Grosso apresentam dinâmicas diferenciadas em suas economias. O que os diferencia dos demais? Certamente a resposta não é simples, mas podem indicar os fundamentos e caminhos para uma nova política de desenvolvimento para a Amazônia Legal, devidamente ajustada para cada ente.

As receitas tributárias representaram em média 77,9% das receitas correntes geradas pelo próprio ente. Assim, as receitas oriundas de contribuições, receitas originárias e outras receitas correntes correspondeu a 23,1%. O analista deve dar atenção especial às receitas patrimoniais, onde se contabilizam o retorno de aplicação financeira, e às outras receitas correntes, onde se classificam as receitas oriundas da cobrança da dívida ativa.

As transferências compensatórias do Fundo de Participação dos Estados – FPE representaram na média 65,6% do volume do total transferido. Nesse ponto, são encontradas diferenças entre os estados pois em Roraima o FPE 79,4% e no Mato Grosso 44,0%.

Quanto à educação, consideremos o efeito de duas transferências: a) as oriundas do FNDE; b) o FUNDEB. Tomando-se as receitas correntes como referência, as transferências do FNDE representaram em média 0,6% e o FUNDEB 7,9%. Tendo como referência as transferências correntes, os recursos do FNDE representaram 3,1% e o FUNDEB 20,9%.

Já as transferências correntes fundo-a-fundo do SUS, equivaleram na média a 2,2% das receitas correntes e a 5,7% das transferências correntes. Ressalte-se que as transferências do FUNDEB e do SUS não são tecnicamente comparáveis, uma vez que a maior parte do FUNDEB é constituído por receitas do próprio ente. Somente os estados do Pará e do Amazonas recebem transferências complementares da União para o FUNDEB.

Mesmo com oscilações decorrentes do ciclo econômico, as receitas correntes não foram tão afetadas quanto as receitas de capital. As receitas de capital caíram de R\$ 8,5 bilhões 2014 para R\$ 3,2 bilhões em 2019. No componente das operações de crédito, a queda foi de R\$ 6,7 bilhões para R\$ 2,8 bilhões. Complementando o cenário, as transferências de capital foram reduzidas de R\$ 1,4 bilhão em 2014 para R\$ 338,6 milhões em 2019.

Como anteriormente relatado, na Amazônia Legal o fluxo das receitas de capital foi, ao longo do período analisado, fundamental para a implementação das despesas de investimento. Isso confirma que o superávit corrente é insuficiente sustentar o nível dos investimentos.

Tabela 1.3.4

## Receitas Realizadas em R\$ Milhões de 2019

AMAZÔNIA LEGAL						
Receita	R\$ Milhões de 2019					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Corrente	133.125,3	117.733,0	124.852,6	123.795,9	130.022,2	138.239,6
Receita Tributária	57.596,0	52.677,6	55.808,0	57.724,5	65.218,0	68.961,6
Impostos	56.028,2	51.120,8	54.043,7	55.907,1	63.415,9	66.685,1
Imposto de Renda	4.430,7	4.443,6	5.152,0	5.392,7	5.962,7	6.577,4
IPVA	2.602,4	2.564,8	2.512,7	2.624,9	2.892,9	3.093,4
ITCMD	150,4	203,4	209,1	205,7	205,4	211,2
ICMS	48.844,7	43.909,2	46.169,9	47.683,9	54.334,3	56.742,1
Taxas	1.567,8	1.556,7	1.764,2	1.817,4	1.802,1	2.276,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições	5.983,2	5.827,7	5.471,0	5.835,0	7.805,8	8.143,5
Receita Patrimonial	4.258,2	3.930,0	5.137,7	3.777,8	2.996,3	3.534,5
Receita Agropecuária	0,4	0,5	0,5	0,7	0,9	0,6
Receita Industrial	24,8	21,4	26,9	22,1	23,4	20,4
Receita de Serviços	2.129,4	2.020,0	2.000,6	2.108,8	2.123,5	2.209,0
Transferências Correntes	51.238,4	48.141,7	51.629,6	48.582,8	49.354,4	52.555,2
FPE	33.550,1	31.627,4	34.306,6	31.667,1	32.712,1	34.192,4
Outras Participações na Receita	652,9	671,4	687,9	818,3	797,5	716,5
Compensação Financeira Rec. Naturais	957,2	717,6	731,1	721,3	955,6	1.019,8
Recursos SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.014,0	2.760,3	2.775,1	2.834,4	2.746,7	2.818,8
FNAS	21,5	23,4	21,1	29,6	8,0	6,9
FNDE	828,7	664,4	622,0	731,2	740,2	701,1
FUNDEB	10.575,7	10.183,8	10.339,3	10.449,1	10.424,6	10.879,6
Convênios	650,5	274,8	376,6	291,0	322,4	164,1
Demais Transferências Correntes	987,8	1.218,6	1.769,9	1.040,8	647,3	2.056,0
Outras Receitas Correntes	10.572,5	4.115,9	3.616,5	4.154,8	2.500,1	2.814,8
Receitas de Capital	8.458,6	3.120,2	3.140,7	2.634,7	3.950,0	3.221,9
Operações de Crédito	6.674,2	2.435,5	2.222,8	1.798,3	3.222,2	2.756,7
Operações de Crédito Internas	5.060,7	1.977,7	1.720,0	1.282,6	2.422,6	1.069,4
Operações de Crédito Externas	1.613,5	457,9	502,8	515,7	799,7	1.687,4
Transferências de Capital	1.387,3	441,6	707,3	572,7	527,9	338,6
Demais Receitas de Capital	397,1	243,1	210,6	263,7	199,9	126,6
<b>TOTAL</b>	<b>141.583,9</b>	<b>120.853,2</b>	<b>127.993,3</b>	<b>126.430,6</b>	<b>133.972,2</b>	<b>141.461,5</b>

\*Exceto Receita Intraorçamentária e Líquida de Transferências Constitucionais e Legais

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No que se refere as receitas, os governos têm menos discricionariedade decisória do que nas despesas. Seus impostos e contribuições são constitucionalmente regulamentados, ficando um espaço relativamente disponível para as taxas. O seu principal imposto, ICMS, é altamente

regulamentado, inclusive dependendo de aprovações no âmbito do CONFAZ. Por sua vez a transferência compensatória, FPE, também é altamente regulamentada, o mesmo ocorrendo com as do SUS e do FUNDEB. As transferências voluntárias dependem de alinhamento político e administrativo.

Assim, a diferenciação nas arrecadações depende substancialmente da gestão da pequena margem da legislação tributária, da qualidade da máquina arrecadadora e, fundamentalmente, do desempenho da economia nacional e da do próprio ente. Além disso, os entes podem apelar para o endividamento, cuja regulamentação e autorização de garantia são federais

A margem de manobra dos estados para modificar o patamar das receitas é reduzida. Porém, como posto na introdução, nosso modelo orçamentário é tipicamente hierárquico e os estados se comportam de acordo com esse modelo. Dessa forma, buscam alternativas para o aumento das receitas ou das disponibilidades, independentemente da qualidade dos seus gastos.

As alternativas que utilizam são surradas e vão desde as pressões para o aumento das transferências, o perdão ou renegociação das suas dívidas e precatórios judiciais e ao argumento de que não detêm os recursos necessários para o cumprimento das obrigações que constitucionalmente e socialmente lhes foram entregues. As operações de crédito suprem as mínimas necessidades de investimento, muitas vezes também realizados sem eficiência.

Quando esses argumentos têm pelo menos um sucesso relativo, não há, para região ou ente, um plano, programa ou projeto socialmente e politicamente sustentável de caráter emancipatório. O caráter coletivista do orçamento faz com que uma expressiva parte se destine ao aumento dos efetivos e dos salários e, independentemente da qualidade e eficiência dos serviços, vão também para outras despesas correntes sem evidência de resultados ou avaliação sistemática. Esse é o histórico do orçamento brasileiro e o dos estados não é diferente.

Os programas, concebidos como elementos de ligação entre o plano de governo e os planos orçamentários e, ainda, como estrutura para a concorrência política e econômica objetivos e gastos, não têm se revelado capazes de cumprir o papel. Na maioria dos estudos refletem a própria estrutura organizacional dos governos e seus intramuros.

Evidente que a análise e a formulação técnica são importantes, mas somente a decisão política socialmente sustentada será capaz de impor modificações nesse cenário. Tais modificações não necessariamente precisam significar um cavalo-de-pau na política, serão politicamente mais exequíveis e tecnicamente mais sustentáveis se forem empreendidas passo a passo com o respaldo das avaliações.

## 2. Estados

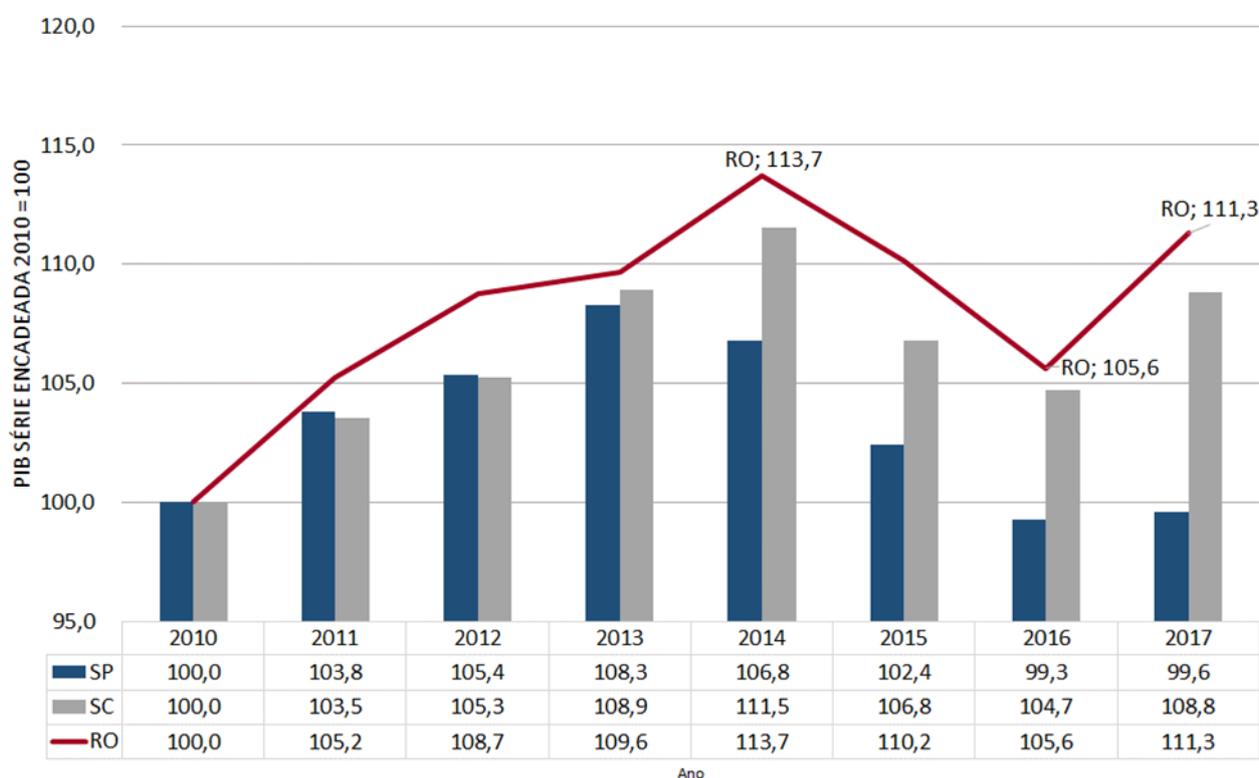
### 2.1 Rondônia

#### 2.1.1 Cenário

A economia de Rondônia teve um dinamismo que elevou o seu PIB em 2014 a uma posição 13,7% superior a de 2010. O efeito da recessão fez com que seu PIB recuasse em 2016 para 5,6% em relação a 2010. Em 2017, o estado praticamente tinha alcançado o nível do PIB de 2014.

Gráfico 2.1.1.1

Rondônia: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



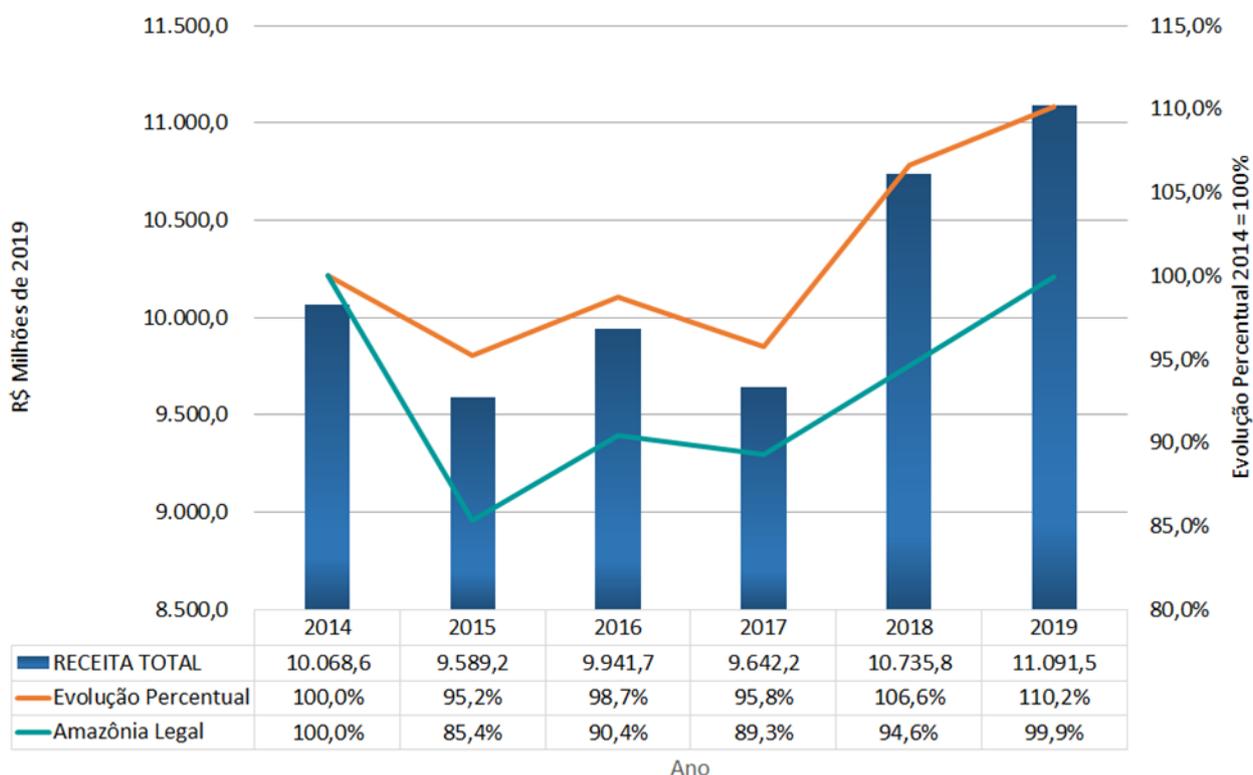
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

#### 2.1.2 Análise das Receitas

As receitas de Rondônia também foram afetadas pela recessão ocorrida no período 2015-2016. Todavia, conforme demonstrado no Gráfico 2.1.2.1, esse impacto foi menor do que o ocorrido no agregado da Amazônia Legal, assim como a recuperação que em 2017 posicionou o PIB do estado numa posição 10,2% superior a obtida em 2014.

O estado se recuperou já em 2018, quando ultrapassou a arrecadação de 2014 em 6,6%. Alavancada pela receita tributária, as receitas correntes já foram superiores às de 2014 em 5,9% e 11,1%, respectivamente em 2018 e 2019. No ano de 2019, enquanto as transferências correntes apresentarem um patamar 5,0% superior ao de 2014, a receita tributária foi 19,7% superior.

**Gráfico 2.1.2.1**  
**Rondônia: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Na média do período, as transferências correntes representaram 40,4% das receitas correntes. O FPE respondeu por 66,9% dos recursos recebidos, o FUNDEB a 20,3% e o SUS 6,3%. Com a elevação da receita tributária em 2018 e 2019, a participação das transferências correntes caiu cerca de 2%.

**Tabela 2.1.2.1**  
**Rondônia. Índices Selecionados**

<b>RONDÔNIA</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	6,047	9,837	2,804	14,052	28,912	
2 - % de Investimentos Financiados	21,0%	13,8%	36,7%	9,1%	4,3%	0,0%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	40,6%	40,4%	43,2%	40,5%	37,4%	38,4%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	76,9%	76,7%	75,0%	75,1%	80,4%	79,6%
5 - % FPE / Transferências Correntes	66,8%	66,9%	67,3%	66,8%	67,7%	65,7%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	21,6%	21,5%	19,7%	20,1%	20,4%	20,1%
7 - % SUS / Transferências Correntes	6,0%	6,2%	5,9%	6,7%	6,7%	6,5%
8 - % Receita Tributária / PIB	10,3%	10,1%	9,6%	9,2%		
9 - % ICMS / PIB	8,8%	8,6%	7,9%	7,6%		
% Receita Total / PIB	22,4%	21,9%	22,6%	20,4%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

As receitas de capital foram reduzidas no período analisado, de R\$ 119,6 milhões em 2014 caíram para R\$ 39,7 milhões em 2019. **Ressalte-se que em 2019 o estado não registrou qualquer ingresso oriundo de receitas de operações de crédito.**

A Tabela 2.1.2.1 demonstra que a regra de ouro foi atendida pelo estado em todos os anos, bem como o impacto da redução das operações de crédito já a partir de 2017. Ademais, cabe destacar a queda na proporção da receita tributária em relação ao PIB correspondente a 1,1%. Essa queda corresponde a R\$ 522,0 milhões a preços de 2017, equivalente a 5 vezes a receita de capital desse exercício.

A Tabela 2.1.2.2 demonstra a estrutura econômica do ICMS estadual. A partir de 2017, observa-se uma queda na arrecadação do setor terciário, compensada pelo aumento da participação da arrecadação nos combustíveis e lubrificantes. Além disso, pode ser observada a participação crescente da arrecadação da tributação da energia elétrica.

Tabela 2.1.2.2

## Rondônia: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

RONDÔNIA						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	6,0%	7,3%	8,7%	8,2%	8,4%	9,7%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	5,7%	6,4%	7,9%	26,6%	25,6%	22,9%
Setor Primário	3,0%	3,2%	3,2%	2,7%	2,4%	1,8%
Setor Secundário	4,7%	3,8%	4,4%	3,9%	4,2%	4,3%
Setor Terciário	77,0%	76,2%	72,4%	55,3%	54,8%	57,6%
Dívida Ativa	1,0%	1,0%	0,9%	0,7%	1,3%	0,9%
Outros	2,7%	2,3%	2,6%	2,5%	3,3%	2,9%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ Redução das receitas de capital, sendo que em 2019 não se registrou ingresso decorrente de operações de crédito;
- ▣ Crescimento da receita tributária nos anos de 2018 e 2019, suficiente para compensar a pequena recuperação das transferências correntes;
- ▣ Redução da receita tributária em proporção do PIB;
- ▣ Crescimento da participação da receita do ICMS incidente sobre energia elétrica.

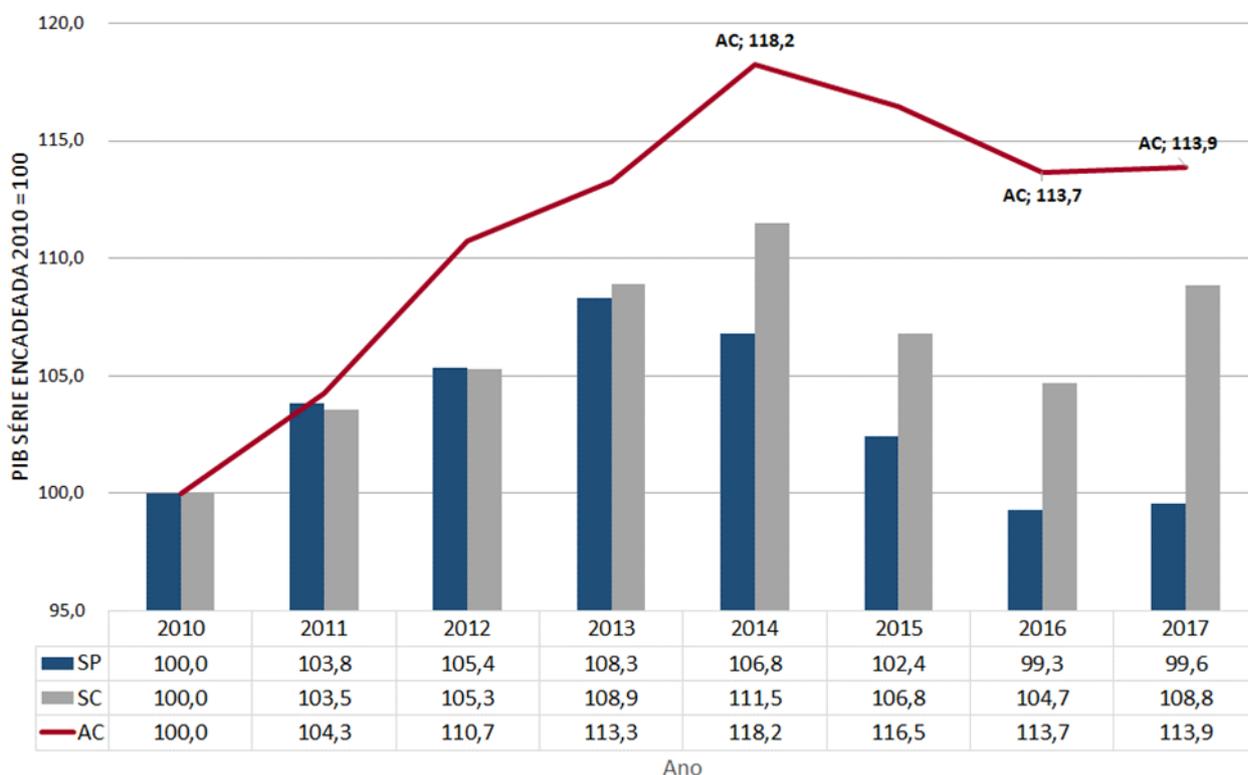
## 2.2 Acre

### 2.2.1 Cenário

A economia acreana, em 2014, alcançou um crescimento do PIB 18,2% superior ao de 2010. Em 2017, o estado ainda não tinha recuperado o nível de 2014, mas já apresentava um patamar 13,9% superior ao de 2010. Ressalte-se que de 2018 para 2019 o PIB do estado se mostrou estagnado.

Gráfico 2.2.1.1

Acre: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

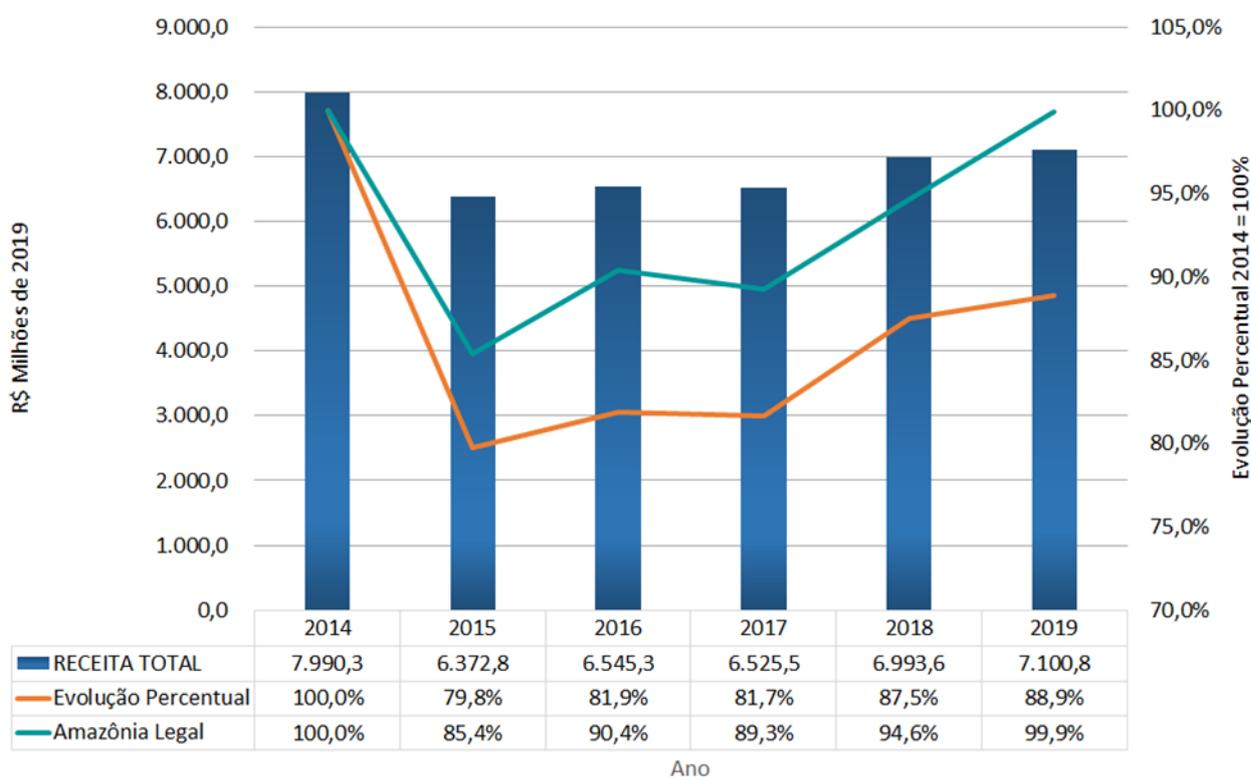
### 2.2.2 Análise das Receitas

O efeito da recessão econômica de 2015 e 2016 afetaram as receitas do Acre de forma mais acentuada do que a registrada para a Amazônia Legal. Conforme fica evidenciado no Gráfico 2.2.2.1, a partir de 2017 as receitas se recuperaram parcialmente, mas enquanto em 2019 a Amazônia praticamente já tinha recuperado o nível de 2014, o Acre ainda estava num patamar 11,1% inferior.

Essa situação decorreu principalmente do registrado nas outras receitas correntes. De R\$ 748,9 milhões contabilizados em 2014, anualmente os valores foram caindo, alcançando R\$ 102,6 milhões em 2019.

As receitas de capital também impactaram fortemente na queda observada das receitas. De R\$ 892,1 milhões em 2014, somente foi arrecadado em 2019 R\$ 149,8 milhões. As receitas oriundas de operações de crédito recuaram de R\$ 701,3 milhões em 2014 para R\$ 73,8 milhões em 2019. Registra-se que mesmo com essa redução, as operações de crédito corresponderam a 53,9% do valor investido em 2019.

**Gráfico 2.2.2.1**  
**Acre: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

No estado, as transferências correntes têm um peso elevado em relação às receitas correntes, alcançando no período uma participação média de 64,0%. Assim, as receitas do Acre são altamente influenciadas pelo comportamento das receitas federais e suas normas de distribuição. Para se ter clareza, a participação do FPE nas transferências correntes teve uma média no período correspondente a 75,4% das receitas correntes e de 47,8% no total das receitas.

A Tabela 2.2.2.1 demonstra que o estado cumpriu a premissa da regra de ouro em todos os exercícios analisados. Também aponta para uma elevada proporção da receita total no PIB estadual, sendo a média do período 2014-2017 equivalente a 42,3%.

**Tabela 2.2.2.1**  
**Acre: Índices Seleccionados**

<b>ACRE</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	2,407	2,978	4,951	3,574	2,586	5,734
2 - % de Investimentos Financiados	50,1%	58,1%	41,8%	59,6%	61,7%	53,9%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	62,2%	67,2%	69,7%	66,0%	64,1%	66,3%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	57,0%	74,9%	75,9%	74,8%	80,2%	80,3%
5 - % FPE / Transferências Correntes	74,3%	76,2%	76,6%	75,1%	75,8%	73,7%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	14,3%	14,7%	14,4%	14,8%	15,8%	14,8%
7 - % SUS / Transferências Correntes	6,0%	6,1%	5,3%	5,6%	5,3%	5,4%
8 - % Receita Tributária / PIB	8,6%	9,2%	9,5%	10,3%		
9 - % ICMS / PIB	6,6%	7,1%	7,3%	7,8%		
% Receita Total / PIB	45,0%	39,1%	42,6%	42,1%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

A estrutura econômica da arrecadação do ICMS, aponta para um aumento persistente da arrecadação oriunda da energia elétrica. Corrigindo-se a distorção de contabilização, os combustíveis e lubrificantes também representam uma proporção significativa da arrecadação do ICMS estadual. Juntos representaram 40,2% do total arrecadado em 2019.

Tabela 2.2.2.2

Acree: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

ACRE						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	7,9%	8,8%	8,6%	12,3%	18,2%	17,5%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	3,8%	3,8%	2,9%	3,8%	20,9%	22,7%
Setor Primário	21,0%	22,3%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%
Setor Secundário	12,2%	12,0%	33,9%	29,2%	11,2%	13,1%
Setor Terciário	54,0%	52,1%	53,0%	49,5%	43,9%	44,3%
Dívida Ativa	1,0%	1,0%	1,3%	5,0%	1,3%	2,3%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	95,6%	100,0%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ As transferências correntes representaram no período 64,0% do total das receitas correntes e, assim, as receitas estaduais são fortemente afetadas pela arrecadação e regras federais de distribuição;
- ▣ A receita tributária recuou como proporção do PIB;
- ▣ As receitas de capital, inclusive as oriundas de operações de crédito, recuaram de 2014 para 2019;
- ▣ Em 2019 a arrecadação do ICMS decorrente da tributação sobre energia elétrica, combustíveis e lubrificantes representou 40,2% do total arrecadado.

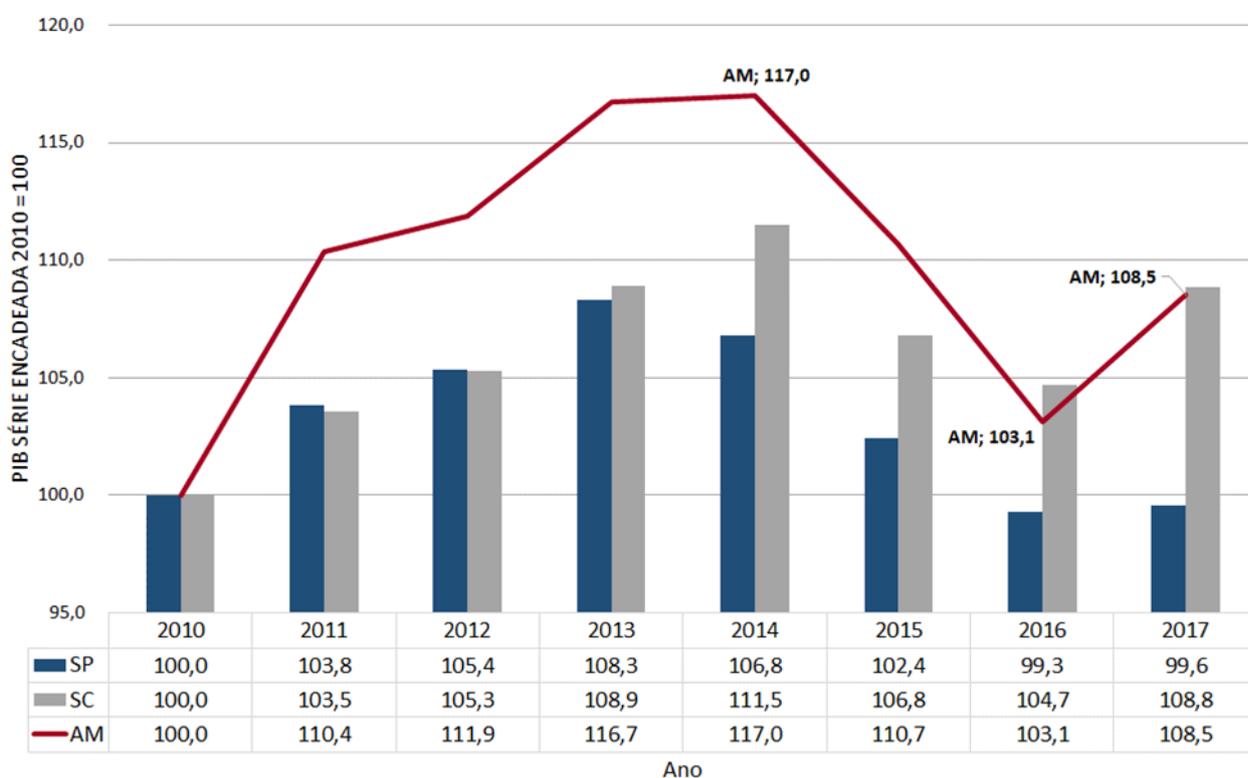
## 2.3 Amazonas

### 2.3.1 Cenário

O Amazonas foi o estado da Amazônia Legal mais afetado pela recessão econômica do biênio 2015-2016. O crescimento do PIB que em 2014 tinha alcançado um nível 17,0% superior ao de 2010, caindo para 3,1% em 2016. Em 2017, o estado se recuperou parcialmente, mas os 8,5% em relação a 2010 indicam uma recuperação mais lenta em relação a demais estados amazônicos

Gráfico 2.3.1.1

Amazonas: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



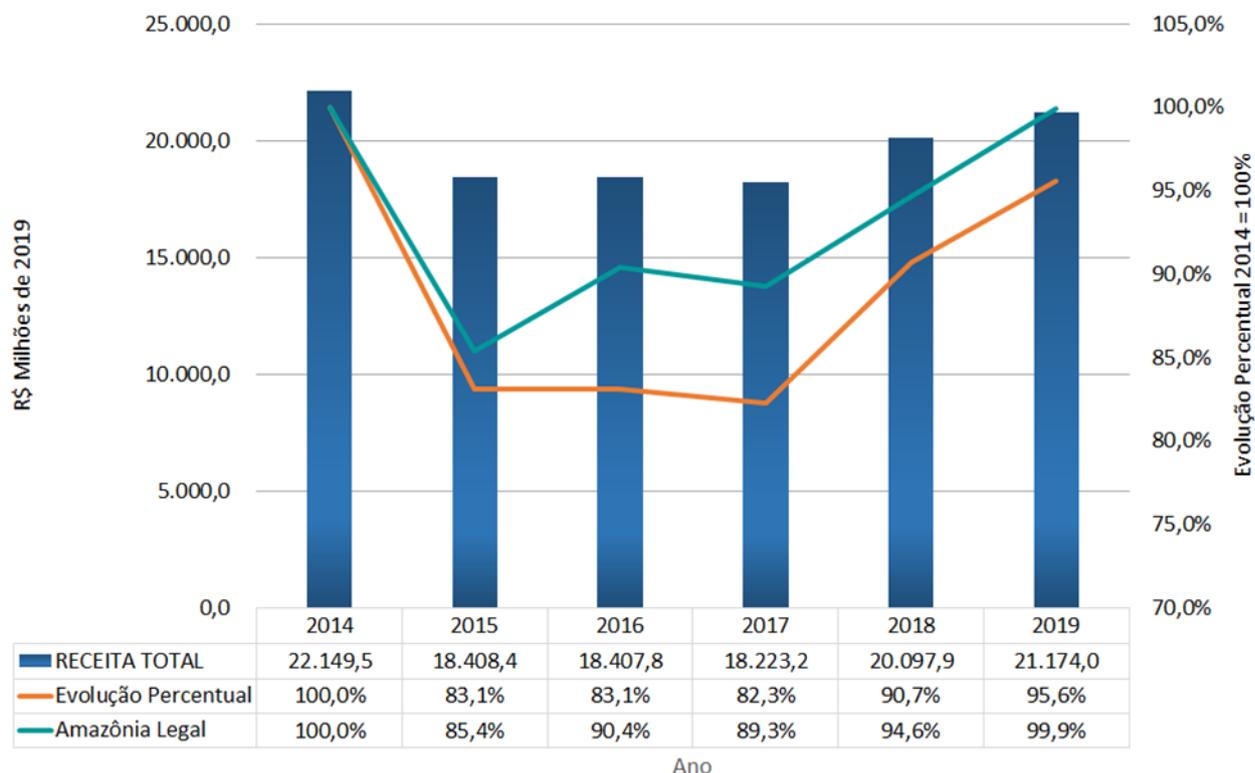
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

### 2.3.2 Análise das receitas

Até como consequência do cenário econômico, em 2019, o estado ainda não tinha recuperado o patamar da arrecadação de 2014, sendo as receitas ainda 4,4% inferiores. A receita tributária amazonense teve uma evolução até inferior ao das transferências correntes. As reduções na receita tributária foram expressivas no período 2015-2017, sendo 13,3% em 2015 e 21,2% em 2016. A recuperação da arrecadação do estado se mostrou mais lenta do que a do agregado da Amazônia Legal.

A participação das transferências correntes nas receitas correntes em média foi de 28,4%, menor que a média de 37,8% da Amazônia Legal. Assim, suas receitas são mais afetadas pelo desempenho da sua própria economia.

**Gráfico 2.3.2.1**  
**Amazonas: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Enquanto do FPE representa em média 24,7% do total das receitas na Amazônia Legal, no Amazonas essa participação cai para 13,7%. No total das transferências correntes, o FPE representa na média da Amazônia Legal 65,6%, no Amazonas a participação é de 48,3%. Na média do período, o FUNDEB representou 8,7% do total das receitas e as transferências fundo-a-fundo do SUS 3,0%.

As receitas de capital em 2014 equivaleram a R\$ 2,2 bilhões e, em 2019, R\$ 766,8 bilhões. As operações de crédito caíram de R\$ 1,5 bilhão em 2014 para R\$ 704,3 milhões em 2019. Mesmo assim, em 2019 as operações de crédito foram equivalente a todo o investimento efetuado pelo estado e, ainda, parte das inversões financeiras.

A Tabela 2.3.2.1 indica que o Amazonas em todos os exercícios cumpriu com o preceituado na regra de ouro. Enquanto a redução da receita gerada no próprio estado é demonstrada no aumento da participação das transferências correntes nas receitas correntes.

**Tabela 2.3.2.1**  
**Amazonas: Índices Seleccionados**

<b>AMAZONAS</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	1,690	10,217	5,203	11,420	3,834	3,582
2 - % de Investimentos Financiados	59,2%	27,2%	61,5%	34,4%	55,6%	105,1%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	28,6%	29,6%	31,9%	31,6%	29,2%	28,9%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	79,4%	80,0%	79,0%	82,5%	82,4%	82,1%
5 - % FPE / Transferências Correntes	46,9%	48,2%	51,0%	46,0%	48,4%	48,7%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	30,0%	30,3%	27,1%	34,6%	32,3%	31,4%
7 - % SUS / Transferências Correntes	11,0%	11,6%	10,9%	9,9%	8,6%	7,5%
8 - % Receita Tributária / PIB	9,9%	9,5%	9,0%	9,7%		
9 - % ICMS / PIB	9,0%	8,5%	7,9%	8,7%		
% Receita Total / PIB	19,4%	17,8%	18,5%	18,0%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

A estrutura econômica da arrecadação do ICMS, demonstra uma concentração nos setores secundário e terciário da economia. Mesmo com o crescimento anual das receitas oriundas da energia elétrica, o Amazonas ainda apresenta um patamar inferior ao registrado para o agregado da Amazônia Legal.

Tabela 2.3.2.2

## Amazonas: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

AMAZONAS						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	1,8%	2,7%	4,4%	4,5%	5,0%	5,7%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	12,7%	13,8%	17,1%	22,9%	25,9%	23,7%
Setor Primário	0,1%	0,3%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Setor Secundário	35,4%	30,8%	26,7%	35,1%	38,6%	34,5%
Setor Terciário	49,7%	51,0%	51,0%	33,4%	30,3%	32,8%
Dívida Ativa	0,3%	1,5%	0,4%	1,6%	0,2%	0,3%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%	2,4%	0,0%	3,1%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ As receitas geradas pelo próprio estado foram mais afetadas pela recessão do que os demais estados da Amazônia Legal;
- ▣ As transferências correntes têm o peso relativo inferior ao observado para os demais estados da Amazônia Legal;
- ▣ As receitas de capital, inclusive, as oriundas das operações de crédito, foram reduzidas, mas permaneceram com um elevada proporção dos investimentos realizados pelo estado.

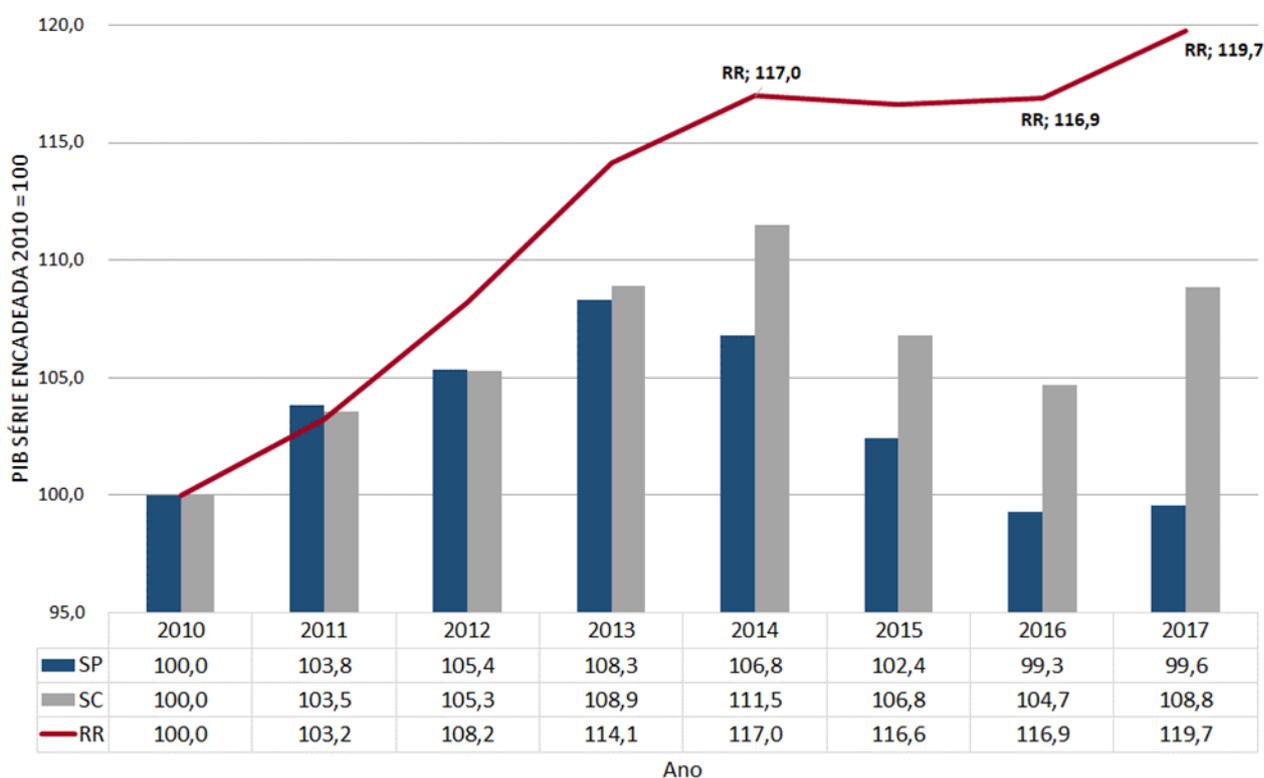
## 2.4 Roraima

### 2.4.1 Cenário

A economia de Roraima foi menos afetada pela recessão de 2015 e 2016 do que os demais estados da Amazônia Legal. O peso da *administração*<sup>2</sup> na formação do Valor Adicionado Bruto explicam parte relevante desse fato. Em 2017, o PIB encadeado de Roraima foi 19,7% superior ao de 2010 e 2,7% superior ao registrado em 2014.

Gráfico 2.4.1.1

Roraima: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

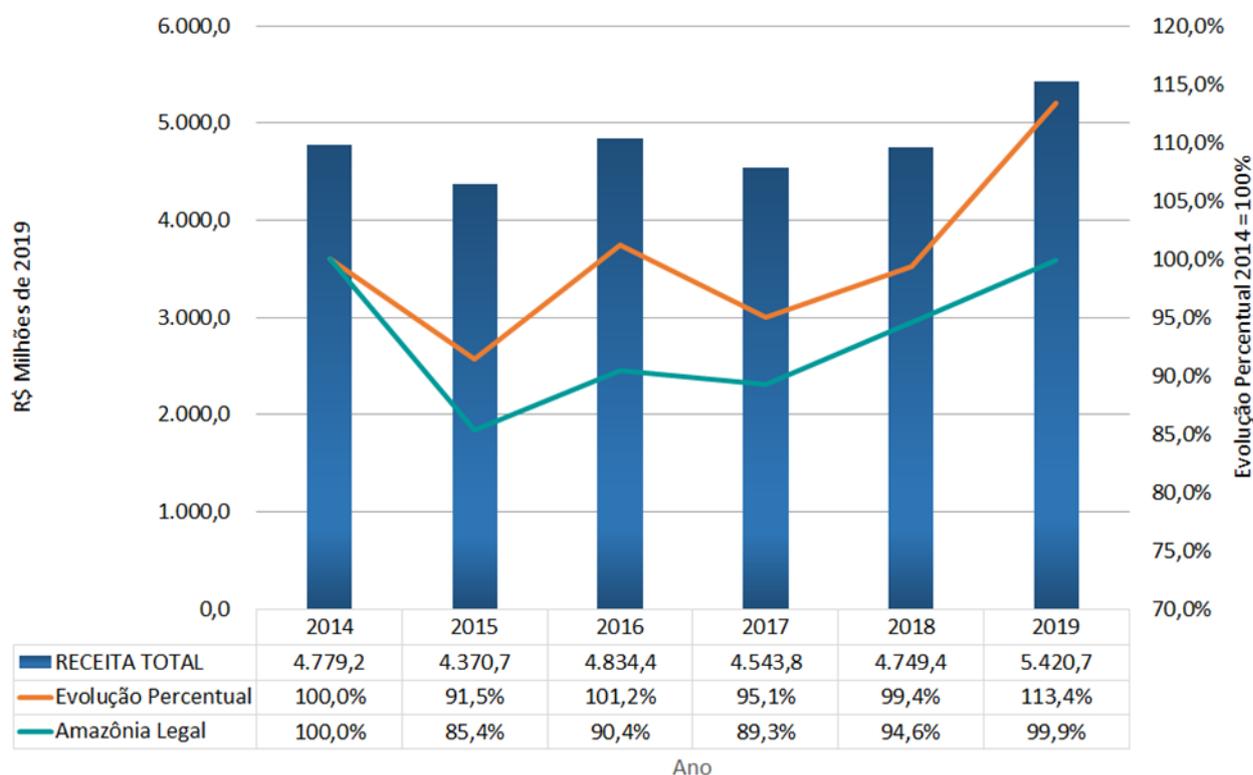
### 2.4.2 Análise das Receitas

Conforme pode ser observado no Gráfico 2.4.2.1, Roraima enfrentou o período recessivo de forma menos traumática que os demais estados da Amazônia Legal. Houve um recuo 8,5% em 2015, 4,9% em 2017 e 0,6% em 2018. Em 2019 a receita foi 13,4% superior à observada em 2014. E

<sup>2</sup> Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social.

2018 as receitas correntes já foram superiores às registradas em 2014. No agregado não foram superiores face à redução observada nas receitas de capital.

**Gráfico 2.4.2.1**  
**Roraima: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

As receitas do estado são marcadas pela elevada participação das transferências correntes. No período observado, as transferências correntes representaram em média 62,8% das receitas e 64,8% das receitas correntes. O FPE representou em média com 49,5% das receitas do estado, o FUNDEB 8,8% e as transferências fundo-a-fundo do SUS 2,1%.

As receitas de capital recuaram de R\$ 167,2 milhões em 2014 para R\$ 102,1 milhões em 2019. Aqui, cumpre fazer dois registros: a) desde 2015 Roraima não registra ingressos oriundos de operações de crédito; b) as receitas de capital são constituídas praticamente de forma exclusiva por *transferências de capital*.

**Tabela 2.4.2.1**  
**Roraima: Índices Selecionados**

<b>RORAIMA</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	11,830					
2 - % de Investimentos Financiados	12,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	64,0%	65,8%	64,4%	65,1%	67,9%	61,0%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	61,3%	66,8%	61,3%	69,4%	74,2%	71,5%
5 - % FPE / Transferências Correntes	80,6%	80,6%	81,1%	78,2%	73,2%	76,0%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	18,8%	18,2%	17,9%	17,3%	16,8%	18,3%
7 - % SUS / Transferências Correntes	3,0%	3,1%	2,9%	4,8%	3,3%	3,7%
8 - % Receita Tributária / PIB	7,9%	8,0%	8,3%	8,1%		
9 - % ICMS / PIB	6,2%	6,3%	6,4%	6,4%		
% Receita Total / PIB	37,1%	37,5%	44,4%	42,9%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

Durante o período analisado, o estado cumpriu o preceituado como regra de ouro, até pela ausência de receitas oriundas de operação de crédito. A receita tributária como proporção do PIB evidenciou um pequeno aumento de 7,9% em 2014 para 8,1% em 2019. O mesmo comportamento pode ser observado em relação à receita do proveniente do ICMS. A receita total como proporção do PIB teve um aumento expressivo a partir de 2016, passando a representar 42,9% em 2019.

Ao longo dos relatórios sobre despesa e sobre receita, o estado de Roraima foi dos que apresentou uma quantidade de inconsistências de contabilização superior ao dos demais estados. O demonstrativo da estrutura econômica da arrecadação do ICMS elaborado a partir das informações prestadas pela Secretaria de Fazenda ao CONFAZ, contém dados completamente dispares do registrado para outros estados. Mesmo com energia elétrica sendo fornecida pela Venezuela, não há como justificar proporção de apenas 0,2% da energia elétrica na arrecadação de 2018. O mesmo se aplica aos combustíveis e lubrificantes. Assim, o demonstrativo indica uma concentração da arrecadação do ICMS nos setores secundário e terciário.

Tabela 2.4.2.2

Roraima: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

<b>RORAIMA</b>						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	4,7%	1,1%	3,3%	1,1%	0,2%	4,8%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
Setor Primário	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Setor Secundário	35,0%	35,7%	35,3%	35,1%	38,3%	45,2%
Setor Terciário	49,5%	50,0%	49,7%	47,8%	45,2%	39,0%
Dívida Ativa	0,7%	0,8%	0,6%	0,7%	0,9%	0,5%
Outros	9,9%	12,2%	11,0%	15,2%	15,1%	10,3%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ As transferências correntes representaram em média 62,8% do total das receitas de Roraima. Assim, o ente é fortemente influenciado pelo cenário da arrecadação federal e das respectivas regras de distribuição;
- ▣ O estado não registrou qualquer ingresso oriundo de operações de crédito a partir de 2015;
- ▣ As receitas de capital são praticamente oriundas de transferências de capital e, portanto, também dependentes do cenário federal.

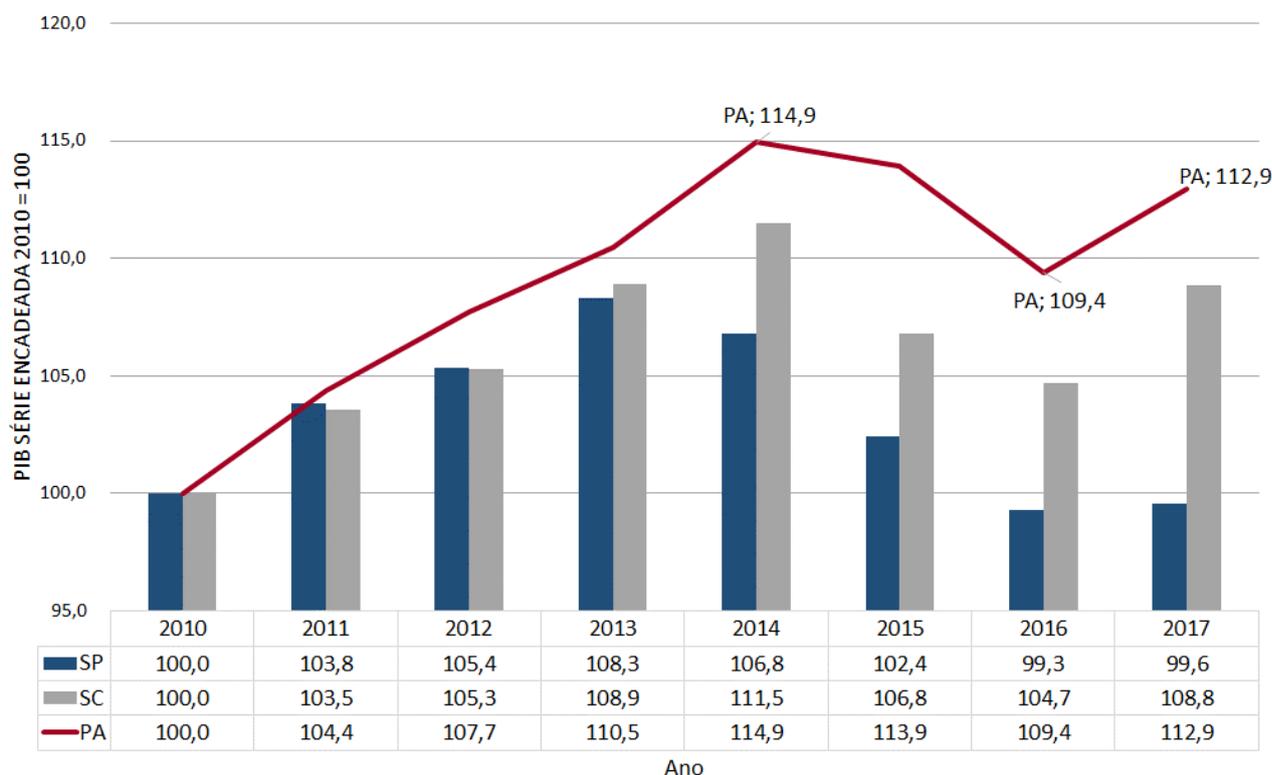
## 2.5 Pará

### 2.5.1 Cenário

O Produto Interno Bruto – PIB do Pará também foi afetado pelo período recessivo de 2015 e 2016. Em 2014 a série encadeada apontou um PIB 14,9% superior ao de 2010. Em 2016 o indicador recuou para 9,4% e em 2017 alcançou 12,9%, não chegando, assim, ao nível econômico de 2014.

Tabela 2.5.1.1

Pará: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



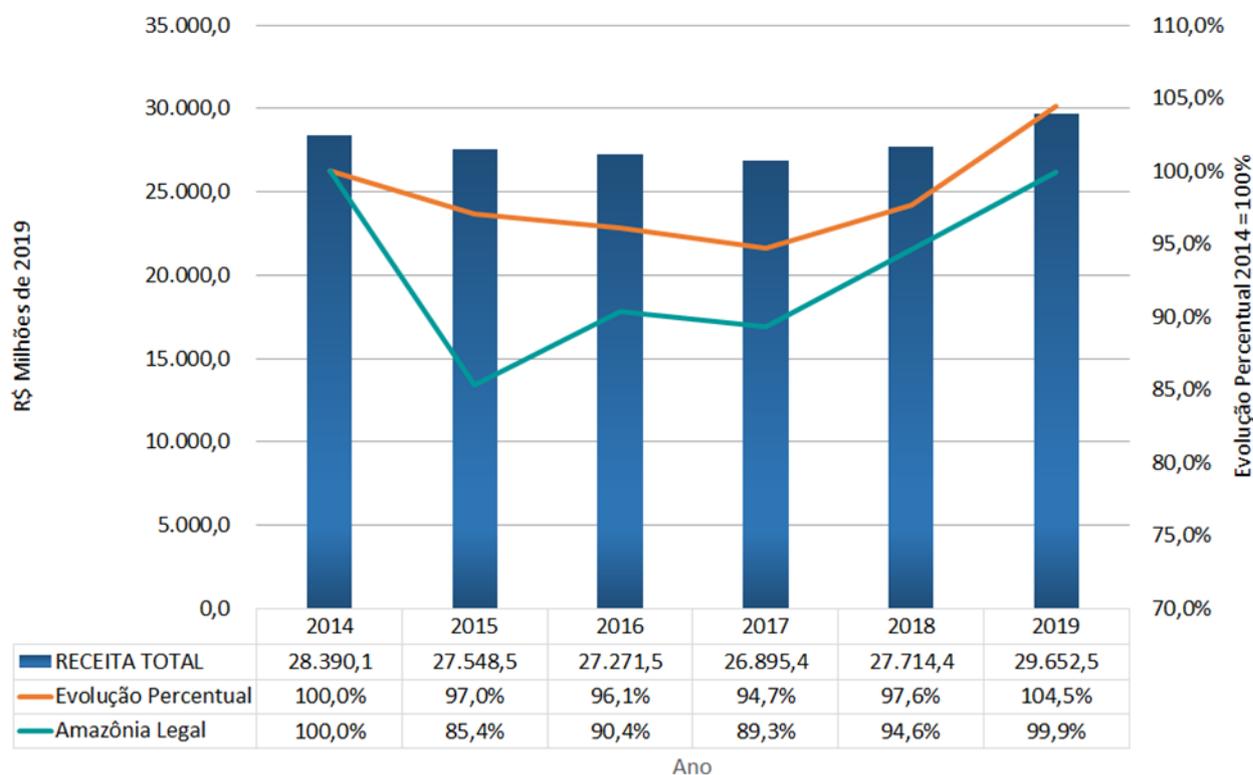
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

### 2.5.2 Análise das Receitas

Em comparação com o agregado da Amazônia Legal, as receitas do Pará passaram por uma menor redução e tiveram uma recuperação mais rápida. A maior redução foi em 2017, correspondendo a 5,3% em relação a 2014. Em 2019, a receita paraense já foi 4,5% superior à obtida em 2014.

A receita tributária se recuperou a partir de 2018, devido aos acréscimos obtidos na arrecadação do imposto de renda (retido na fonte a partir dos salários) e das taxas. A receita do ICMS somente veio a se recuperar em 2019, sendo 5% superior ao registrado em 2014

**Gráfico 2.5.2.1**  
**Pará: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

As transferências correntes foram inferiores até 2018. Em 2019, ultrapassaram o volume de 2014 em apenas 3,5%. No período analisado, as transferências correntes representaram na média 34,6% do total das receitas, praticamente na média de 37,8% dos estados da Amazônia Legal. O FPE correspondeu em média a 20,6% do total das receitas, o FUNDEB a 8,3% e as transferências fundo-a-fundo do SUS a 1,5%.

No Pará, as receitas de capital sofreram reduções substantivas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, numa média de 69,2%. Em 2018, a receita de capital se recuperou e em 2019 tornou a cair, mas não no nível observado nos anos de 2015 a 2017. Estas oscilações ocorreram tanto as operações de crédito, quanto as transferências de capital.

As receitas de operações de crédito caíram de R\$ 811,2 milhões em 2014 para R\$ 177,6 milhões em 2016, recuperando-se em 2018 para atingir R\$ 810,1 milhões. Tornaram a cair em 2019 para R\$ 524,6 milhões. Já as transferências de capital tiveram oscilações anuais, porém sempre inferiores aos R\$ 108,4 milhões de 2014. Em 2019 essas transferências totalizaram apenas R\$ 22,1 milhões.

**Tabela 2.5.2.1**  
**Pará: Índices Selecionados**

<b>PARÁ</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	3,276	10,923	9,445	4,708	3,731	3,962
2 - % de Investimentos Financiados	41,2%	13,2%	16,9%	30,8%	32,6%	37,1%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	36,1%	34,9%	36,4%	35,2%	35,3%	35,2%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	79,8%	78,9%	79,9%	79,8%	81,7%	82,1%
5 - % FPE / Transferências Correntes	59,9%	57,8%	61,1%	59,6%	60,5%	58,6%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	23,2%	24,0%	23,2%	25,4%	24,1%	23,7%
7 - % SUS / Transferências Correntes	4,4%	4,1%	3,9%	4,6%	4,4%	5,0%
8 - % Receita Tributária / PIB	8,5%	9,0%	8,9%	8,1%		
9 - % ICMS / PIB	7,1%	7,3%	7,2%	6,5%		
% Receita Total / PIB	17,3%	17,6%	17,7%	15,9%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No período analisado, o Pará cumpriu com ditames da regra de ouro. A proporção das operações de crédito nos investimentos oscilou, mas representou 41,2% em 2014 e 37,1% em 2019. A proporção da receita do estado no PIB é da ordem de 17%, reduzindo-se em 2019

A estrutura econômica da arrecadação do ICMS demonstra uma concentração na arrecadação oriunda da energia elétrica, dos combustíveis e lubrificantes. Juntas representaram 41,8% do total arrecadado em 2019. A arrecadação com origem em energia elétrica foi crescente em todo o período analisado

Tabela 2.5.2.2

## Pará: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

PARÁ						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	8,6%	10,1%	10,5%	11,0%	11,3%	12,1%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	27,3%	28,5%	29,0%	29,8%	28,6%	29,7%
Setor Primário	0,8%	1,2%	1,2%	0,9%	0,6%	0,4%
Setor Secundário	22,4%	24,0%	25,9%	24,5%	25,3%	23,7%
Setor Terciário	38,2%	34,5%	32,1%	32,6%	32,9%	33,2%
Dívida Ativa	1,3%	1,5%	1,2%	1,1%	1,2%	0,8%
Outros	1,5%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ A receita do ICMS se recuperou de forma lenta, considerando o progresso do imposto de renda e das taxas;
- ▣ A receita do ICMS tem origem concentrada na energia elétrica, combustíveis e lubrificantes;
- ▣ As receitas oriundas de operações de crédito caíram, mas se recuperaram em 2018. Voltaram a cair em 2019, porém não de forma drástica como aconteceu nos demais estados da Amazônia Legal;
- ▣ As transferências correntes têm uma participação na média dos estados da Amazônia Legal.

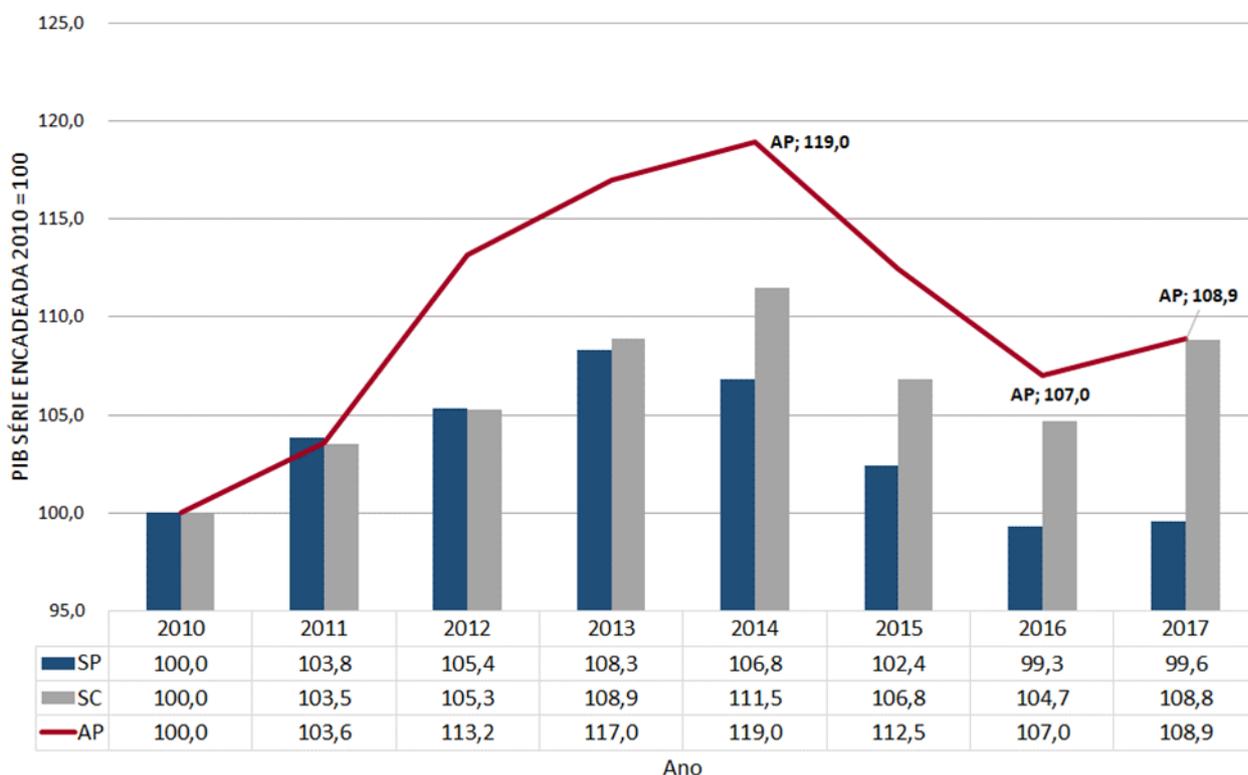
## 2.6 Amapá

### 2.6.1 Cenário

A série encadeada do PIB demonstra que em 2014 o Amapá tinha atingido um patamar 19,0% superior ao de 2010. Com o efeito da recessão, a economia do estado recuou para 7,0% em 2016 e 8,9% em 2017. Assim, o Amapá em 2017 ainda não havia recuperado o nível de PIB de 2014.

Gráfico 2.6.1.1

Amapá: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

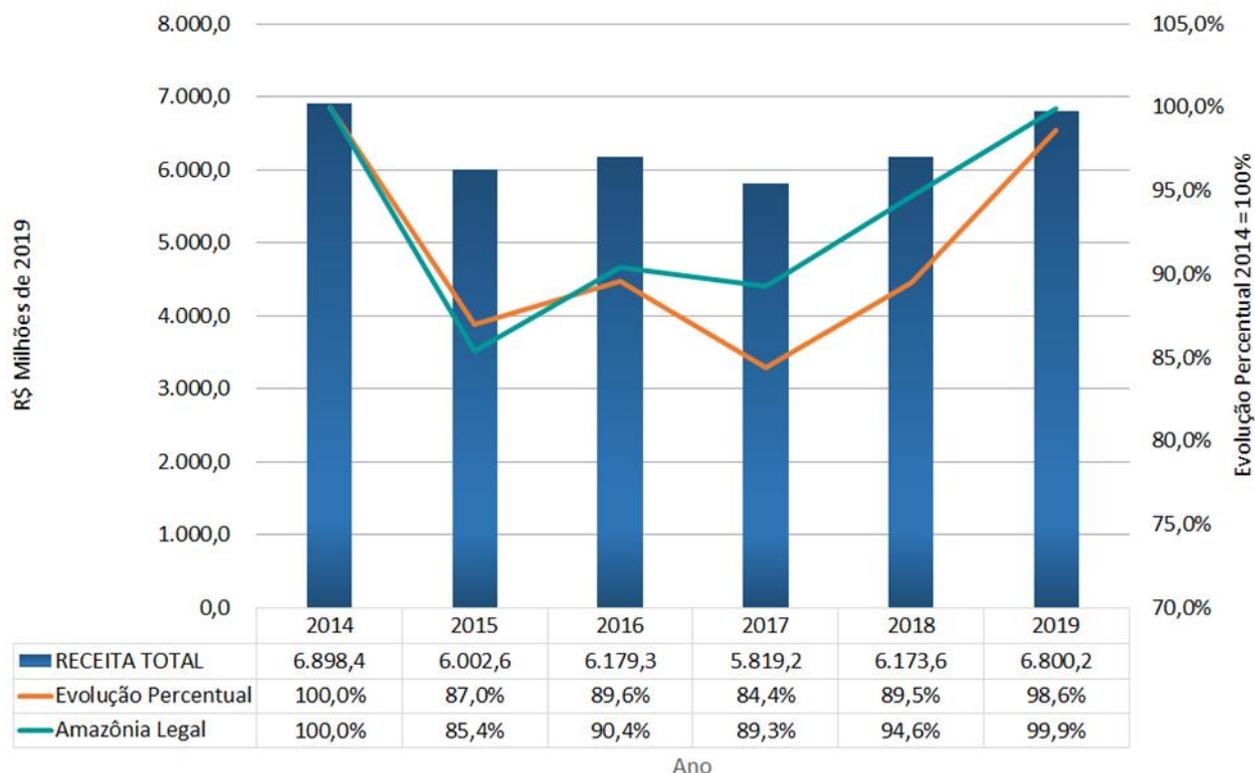
### 2.6.2 Análise das Receitas

Em decorrência do efeito da recessão, em 2015 o Amapá teve uma queda das receitas que perdurou até 2019. No período 2015 a 2018, a receita total do estado foi em média 11,8% inferior à de 2014. Em 2019 houve uma recuperação, mas a arrecadação ainda foi 1,4% inferior aos R\$ 6,9 bilhões de 2014.

Se consideradas apenas as receitas correntes, o estado teria se recuperado em 2019. A queda das receitas de capital de R\$ 428,3 milhões em 2014 para R\$ 4,6 milhões em 2019 impediu a recuperação do total das receitas. Dos R\$ 427,9 milhões de receitas de capital em 2014,

praticamente a integralidade foi oriunda de operações de crédito internas. Esse valor caiu para R\$ 312,2 milhões em 2015 e R\$ 3737 milhões em 2016, alcançando R\$ 57,5 milhões em 2017. A partir de 2018 não houve mais registro do ingresso oriundos de operações de crédito.

**Gráfico 2.6.2.1**  
**Amapá: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

As receitas tributárias do Amapá, que no período representaram 17,9% do total das receitas, caíram em média 20,8% de 2015 a 2017. Em 2018 foram 2,5% superiores aos R\$ 1.346,9 milhões de 2014, mas em 2019 foi observado um recuo em relação a 2018.

Foi observado a queda na proporção da receita do ICMS como proporção do PIB. Em 2014, a receita do ICMS correspondeu a 6,3% do PIB e recuou para 4,8% em 2019, uma redução de 1,5% do PIB. Mantido o patamar de 2014, o estado teria uma arrecadação adicional de R\$ 232,2 milhões a preços de 2017, valor 1,6 vezes o recebido do SUS.

As transferências correntes representaram 66,3% do total das receitas na média do período analisado. O FPE representou 51,8% do total das receitas, o FUNDEB 9,5% e as transferências fundo-a-fundo do SUS 2,6%.

**Tabela 2.6.2.1**  
**Amapá: Índices Selecionados**

<b>AMAPÁ</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	1,975	1,264	6,541	4,464		
2 - % de Investimentos Financiados	116,0%	111,4%	31,9%	39,4%	0,0%	0,0%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	65,8%	70,7%	68,5%	68,0%	65,6%	63,8%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	60,9%	65,4%	56,5%	64,2%	65,4%	55,8%
5 - % FPE / Transferências Correntes	76,8%	77,5%	79,7%	78,8%	78,9%	76,7%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	15,3%	14,5%	14,0%	14,1%	14,0%	13,5%
7 - % SUS / Transferências Correntes	3,8%	4,2%	3,7%	3,7%	4,0%	4,3%
8 - % Receita Tributária / PIB	7,6%	6,4%	6,7%	6,9%		
9 - % ICMS / PIB	6,3%	5,6%	4,8%	4,8%		
% Receita Total / PIB	39,0%	36,2%	38,6%	34,6%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

Conforme evidenciado na Tabela 2.6.2.1, o Amapá cumpriu com a regra de ouro. Nos exercícios 2015 e 2016, as receitas de operações de crédito foram até superiores aos valores investidos, mas essa relação caiu a partir de 2016. Desde 2018, não houve registro de ingressos de operações de crédito.

Chama a atenção o fato da proporção entre a receita do estado e o PIB cair significativamente no período 2015-2017, mesmo o PIB apresentando uma queda em relação ao ano de 2014. A estrutura econômica da arrecadação do ICMS claramente contém uma inconsistência em 2016 e 2017 na contabilização da receita oriundo da energia elétrica. Desconsiderando-se esses dois exercícios, a arrecadação nesse seguimento foi crescente.

Tabela 2.7.2.2

## Amapá: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

AMAPÁ						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	5,4%	6,1%	0,7%	0,3%	7,2%	10,1%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	35,5%	33,5%	36,2%	35,2%	31,8%	30,0%
Setor Primário	1,3%	0,9%	0,8%	1,0%	0,7%	0,4%
Setor Secundário	10,7%	14,4%	15,0%	16,2%	14,1%	12,9%
Setor Terciário	38,2%	42,2%	47,0%	47,4%	46,1%	46,4%
Dívida Ativa	0,2%	0,1%	0,3%	0,1%	0,2%	0,2%
Outros	8,7%	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

Em 2019, a arrecadação proveniente da energia elétrica, combustíveis e lubrificantes respondeu por 10,1% do total arrecadado de ICMS. O setor terciário respondeu por 46,4% da arrecadação e o setor secundário por 12,9%.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ No período analisado, as transferências correntes corresponderam a 66,3% do total das receitas. O estado é dependente das receitas federais e suas respectivas regras de distribuição;
- ▣ Houve uma queda na proporção da receita tributária em relação ao PIB;
- ▣ As receitas de capital sofreram redução, sendo que não houve registro de ingressos de operações de crédito a partir de 2018.

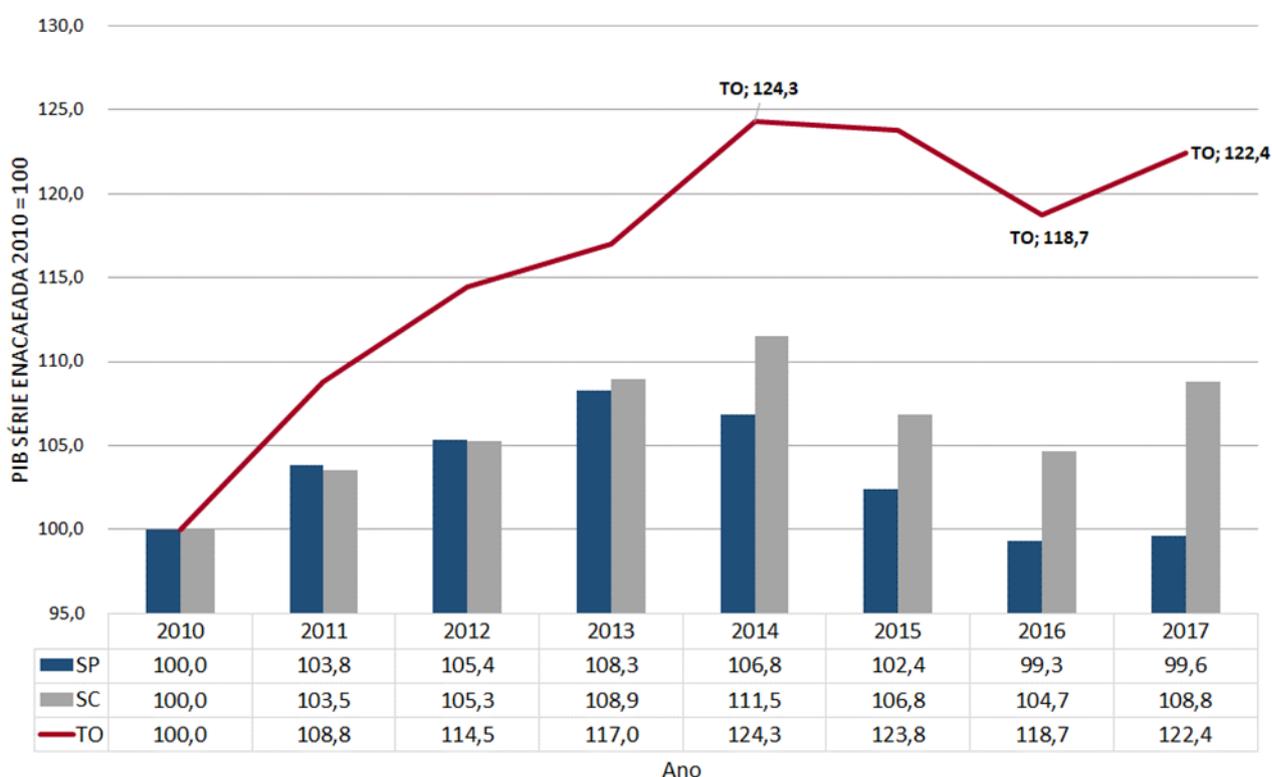
## 2.7 Tocantins

### 2.7.1 Cenário

A série encadeada do PIB indica que em 2014 o Tocantins atingiu um nível 24,3% superior ao de 2010. Com o efeito do período recessivo, em 2016 a série indica um recuo para 18,7% e uma recuperação para 22,4% em 2017. A redução da economia do estado foi inferior à observada na maioria dos estados amazônicos, mas, mesmo com uma recuperação em 2017, o Tocantins ainda não tinha atingido o patamar econômico de 2014.

Gráfico 2.7.1.1

Tocantins: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



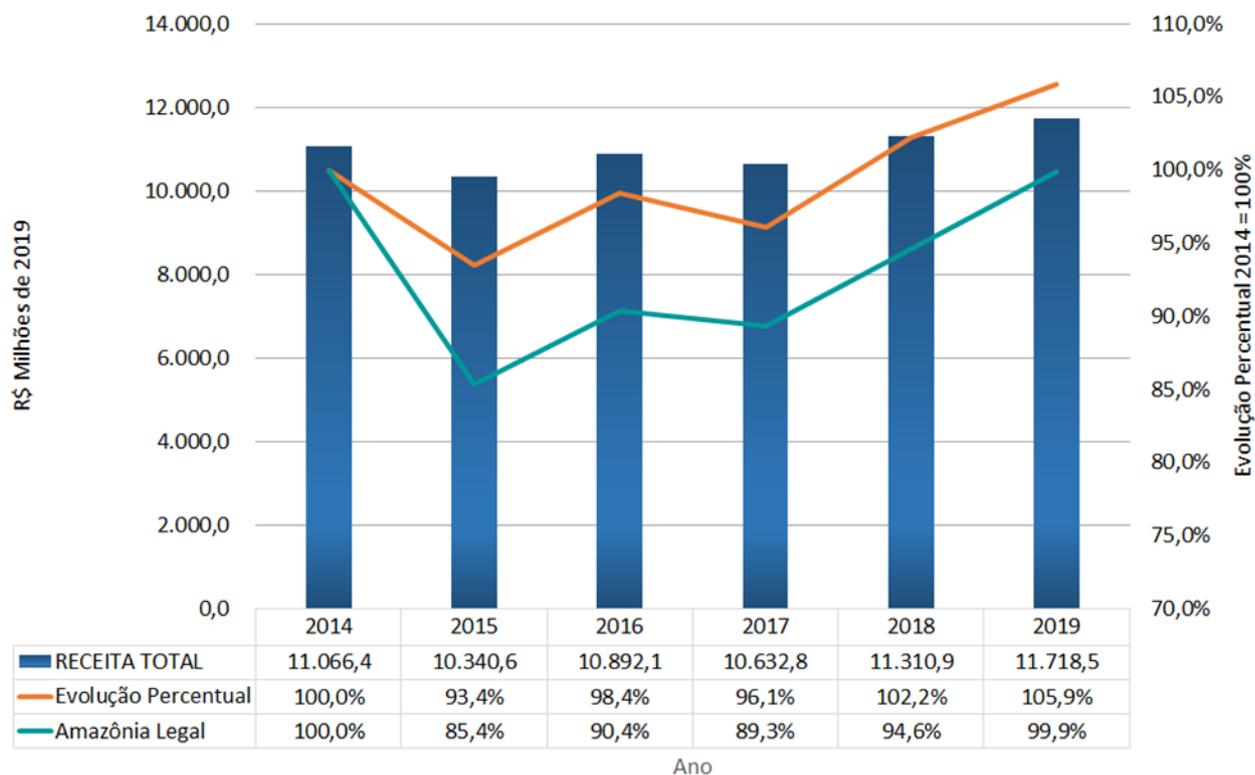
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

### 2.7.2 Análise das Receitas

O estado passou pela recessão com um menor impacto do que unidades amazônicas. No período 2015-2017, a receita foi, em média, inferior 3,9% ao registrado em 2014. Em 2018, a receita já foi superior à de 2014 e em 2019 alcançou R\$ 11,7 bilhões, correspondente a um acréscimo de 5,9% em relação a 2014.

Alavancada pela receita tributária, em 2018 as receitas correntes atingiram um nível 7,7% superior à de 2014. Em 2019, os R\$ 11,5 bilhões arrecadados significaram um aumento de 11,6% em relação ao disponível em 2014.

**Tabela 2.7.2.1**  
**Tocantins: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Chama a atenção o fato que, exceto pelo ITCMD, os impostos tiveram um crescimento persistente ao longo de todo o período analisado. A receita do ICMS em 2019 foi superior em 53% superior ao arrecadado em 2014. A arrecadação do IPVA cresceu substantivamente a partir de 2018 e o imposto de renda foi na média 39% superior, sendo em 2019, 51% superior ao registrado em 2014.

As transferências correntes tiveram uma participação que no período correspondeu a 49,6% do total. O FPE representou 37,1%, enquanto o FUNDEB e as transferências fundo-a-fundo do SUS a 7.6% e 3%, respectivamente.

As receitas do Tocantins não se recuperaram mais rápido devido à queda observada nas receitas de capital. Os R\$ 731,8 milhões de 2014, caíram para R\$ 534,0 milhões em 2015, R\$ 265,0 milhões em 2016 e, em 2019, alcançaram apenas R\$ 182,4 milhões. As reduções nas receitas de capital foram registradas tanto nas operações de crédito quanto nas transferências de capital.

Durante o período analisado o Tocantins cumpriu os pressupostos da regra de ouro. Os ingressos oriundos de operações de crédito equivaleram no período a 52,8% do valor investido. Em 2015, as operações de crédito foram superiores ao valor investido.

**Tabela 2.7.2.1**  
**Tocantins: Índices Seleccionados**

<b>TOCANTINS</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	2,683	1,683	4,099	3,367	5,398	4,409
2 - % de Investimentos Financiados	48,1%	130,4%	43,1%	56,4%	49,2%	67,8%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	53,7%	53,6%	51,8%	50,8%	47,5%	47,8%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	68,5%	74,4%	71,4%	76,3%	90,9%	83,6%
5 - % FPE / Transferências Correntes	75,0%	75,5%	75,3%	74,6%	75,7%	75,0%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	21,7%	21,1%	20,5%	20,1%	19,8%	19,4%
7 - % SUS / Transferências Correntes	6,0%	6,0%	5,9%	7,2%	6,1%	5,8%
8 - % Receita Tributária / PIB	9,4%	9,4%	9,9%	10,0%		
9 - % ICMS / PIB	7,2%	7,0%	7,4%	7,3%		
% Receita Total / PIB	32,0%	29,9%	30,9%	28,7%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No período também se percebe uma elevação da proporção da receita tributária em relação ao PIB, que passou de 9,4% em 2014 para 10% em 2019. As receitas do estado no período 2014-2017 foram equivalentes a 20% do PIB.

A estrutura econômica da arrecadação do ICMS registra um crescimento na proporção dos recursos advindos do consumo de energia elétrica. As receitas oriundas da energia elétrica, combustíveis e lubrificantes representaram, em 2019, 46,5% do total arrecadado. O setor terciário respondeu por 35,1% e o secundário por 16%.

Tabela 2.7.2.2

Tocantins: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

TOCANTINS						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	9,3%	12,4%	12,1%	11,5%	12,4%	12,0%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	35,0%	35,4%	35,3%	34,0%	33,5%	34,5%
Setor Primário	2,0%	1,9%	1,9%	2,0%	1,8%	1,7%
Setor Secundário	16,4%	15,4%	14,2%	15,6%	16,1%	16,0%
Setor Terciário	36,5%	34,2%	35,7%	36,2%	34,8%	35,1%
Dívida Ativa	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	1,4%	0,8%
Outros						
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ Crescimento consistente das receitas oriunda dos impostos, exceto do ITCMD;
- ▣ Redução das receitas de capital, inclusive dos ingressos oriundos de operações de crédito e das receitas de transferências de capital;
- ▣ Aumento da proporção da receita tributária em relação ao PIB.

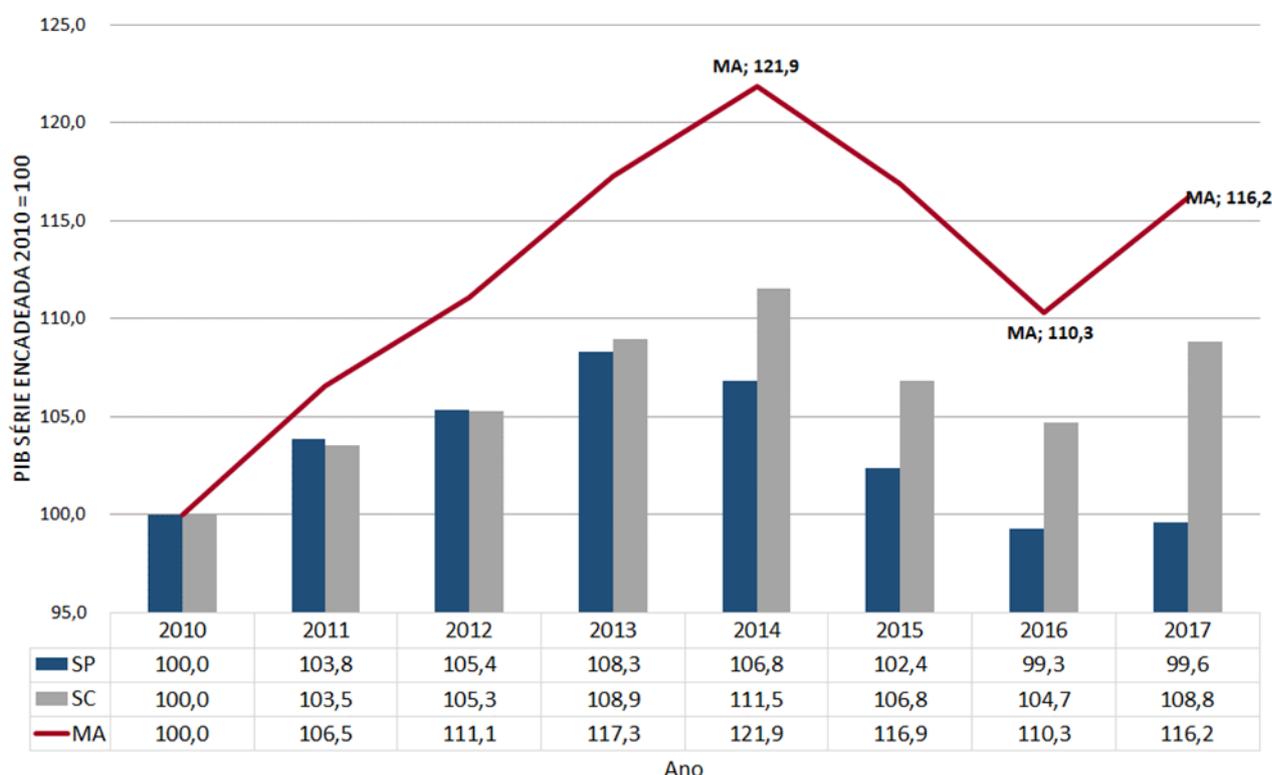
## 2.8 Maranhão

### 2.8.1 Cenário

A série encadeada do PIB indica que o Maranhão havia atingido um crescimento de 21,9% em 2014 em relação a 2010. O período recessivo fez com que o estado recuasse para 10,3% em 2016, recuperando-se em 2017 para 16,2%. A recuperação foi insuficiente para que o Maranhão retornasse ao patamar econômico de 2014.

Gráfico 2.8.1.1

Maranhão: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010



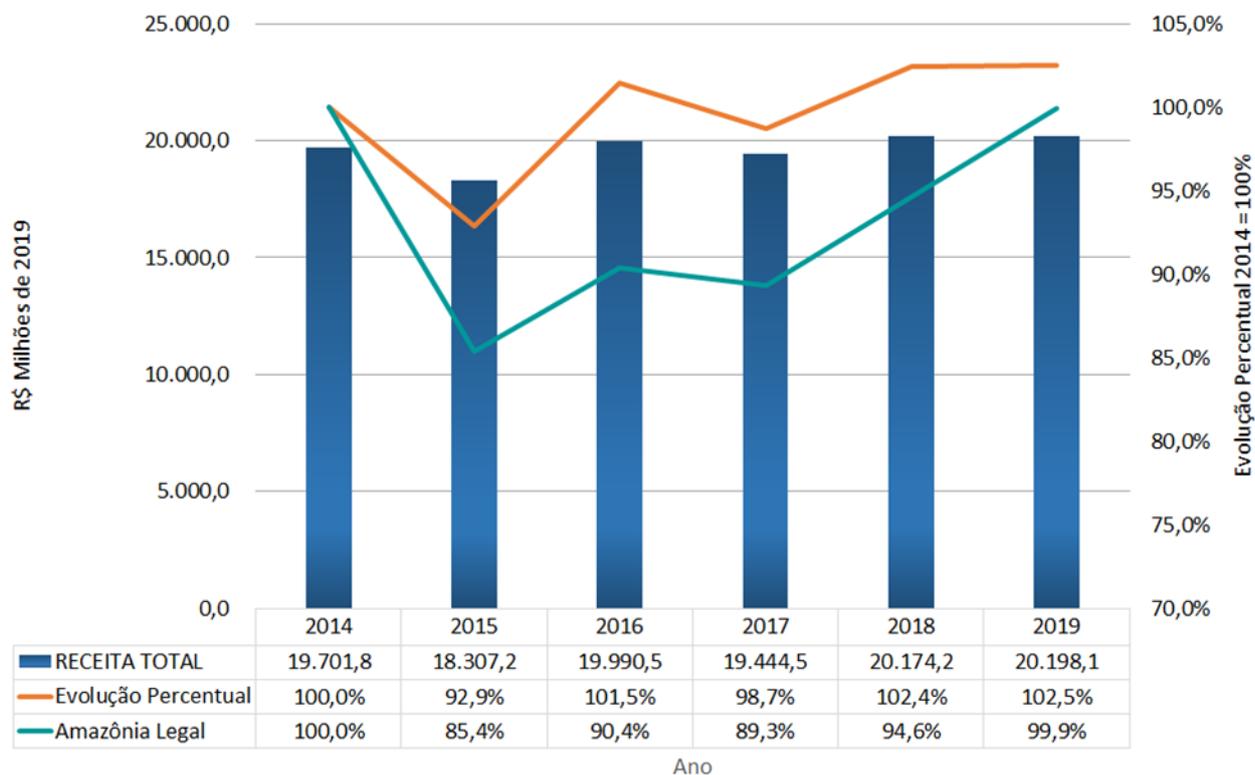
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

### 2.8.2 Análise das Receitas

Apesar do impacto da recessão, as receitas do Maranhão sofreram uma queda relevante somente em 2015, correspondente a 7,1% da auferida em 2014. No período 2016 a 2019, a receita foi em média 1,9% superior à obtida em 2014. Esse comportamento foi promovido pelas receitas correntes, em especial as decorrentes de impostos e contribuições.

A receita tributária recuou 2,6% em 2015, porém de 2016 a 2019 subiu em média 14,5%, sendo em 2019 27,1% superior ao arrecado em 2014. O único imposto que apresentou uma arrecadação inferior no período foi o IPVA.

**Gráfico 2.8.2.1**  
**Maranhão: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

O ICMS apresentou no período 2016-2019 uma média 13,8% superior ao obtido em 2014, sendo 26,7% superior em 2019. O crescimento do ITCMD na média do período 2015-2019 foi de 59,5%. O imposto de renda em igual período foi em média 31,2% superior, sendo 39,3% em 2019 em relação à 2014.

As transferências correntes representaram no período 47,3% do total da receita estadual. O FPE correspondeu a 34,9%, o FUNDEB a 7,4% e as transferências fundo-a-fundo do SUS à 2,2%. O volume de transferência correntes oscilou no período 2015-2018, mas exceto em 2016, a tendência foi de queda. Em 2019 se recuperaram alcançando R\$ 9,5 bilhões, praticamente equivalente ao nível de 2014.

As receitas do estado não tiveram um desempenho melhor face a redução ocorrida nas receitas de capital. Tais receitas foram de R\$ 1.346,5 milhões em 2014 e caíram para uma média de R\$ 695,5 milhões no período 2016-2019, sendo de R\$ 358,3 milhões em 2019.

**Tabela 2.8.2.1**  
**Maranhão: Índices Seleccionados**

<b>MARANHÃO</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	1,945	2,127	2,582	4,116	3,154	5,638
2 - % de Investimentos Financiados	59,9%	74,4%	63,3%	36,4%	54,5%	31,9%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	51,3%	49,9%	49,7%	47,1%	46,6%	47,9%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	83,4%	84,4%	85,5%	86,9%	86,9%	93,1%
5 - % FPE / Transferências Correntes	73,5%	74,9%	73,8%	73,9%	74,5%	73,5%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	21,2%	22,8%	21,7%	21,6%	21,6%	21,5%
7 - % SUS / Transferências Correntes	5,8%	4,6%	4,8%	5,2%	4,8%	4,2%
8 - % Receita Tributária / PIB	7,3%	7,7%	8,3%	8,5%		
9 - % ICMS / PIB	6,1%	6,3%	7,0%	7,0%		
% Receita Total / PIB	19,4%	19,5%	21,0%	20,0%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No período analisado, os ingressos oriundos de operações de crédito tiveram uma participação média nos investimentos de 57,3%. O estado cumpriu as premissas da regra de ouro.

Merece destaque o aumento da proporção da receita tributária em relação ao PIB. Tal proporção passou de 7,3% em 2014 para 8,5% em 2017, aumento de 1,2% do PIB. Também se observa que a receita total do estado aumentou como proporção do PIB, passando de 19,4% em 2014 para 20,0% em 2017.

A estrutura econômica que responde pela arrecadação do ICMS indica um progressivo aumento na participação da energia elétrica na arrecadação. Em 2019, a receita auferida em função da energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, responderam por 44,7% do total da arrecadação desse imposto.

Tabela 2.8.2.2

## Maranhão: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

MARANHÃO						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	7,5%	10,2%	9,4%	10,9%	13,4%	11,4%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	34,5%	30,9%	19,6%	22,9%	31,0%	33,3%
Setor Primário	0,4%	0,3%	0,6%	0,7%	0,5%	0,5%
Setor Secundário	13,5%	13,5%	12,6%	14,1%	13,9%	15,1%
Setor Terciário	39,5%	40,9%	39,7%	41,2%	37,6%	35,8%
Dívida Ativa	0,4%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,9%
Outros	4,3%	3,7%	17,7%	9,8%	3,2%	3,1%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ Crescimento consistente das receitas tributárias, exceto do IPVA;
- ▣ Crescimento da proporção da receita tributária como proporção do PIB;
- ▣ Redução das receitas de capital, inclusive as operações de crédito e significativamente das transferências de capital;
- ▣ As transferências correntes no período analisado corresponderam a 47,3% do total das receitas.

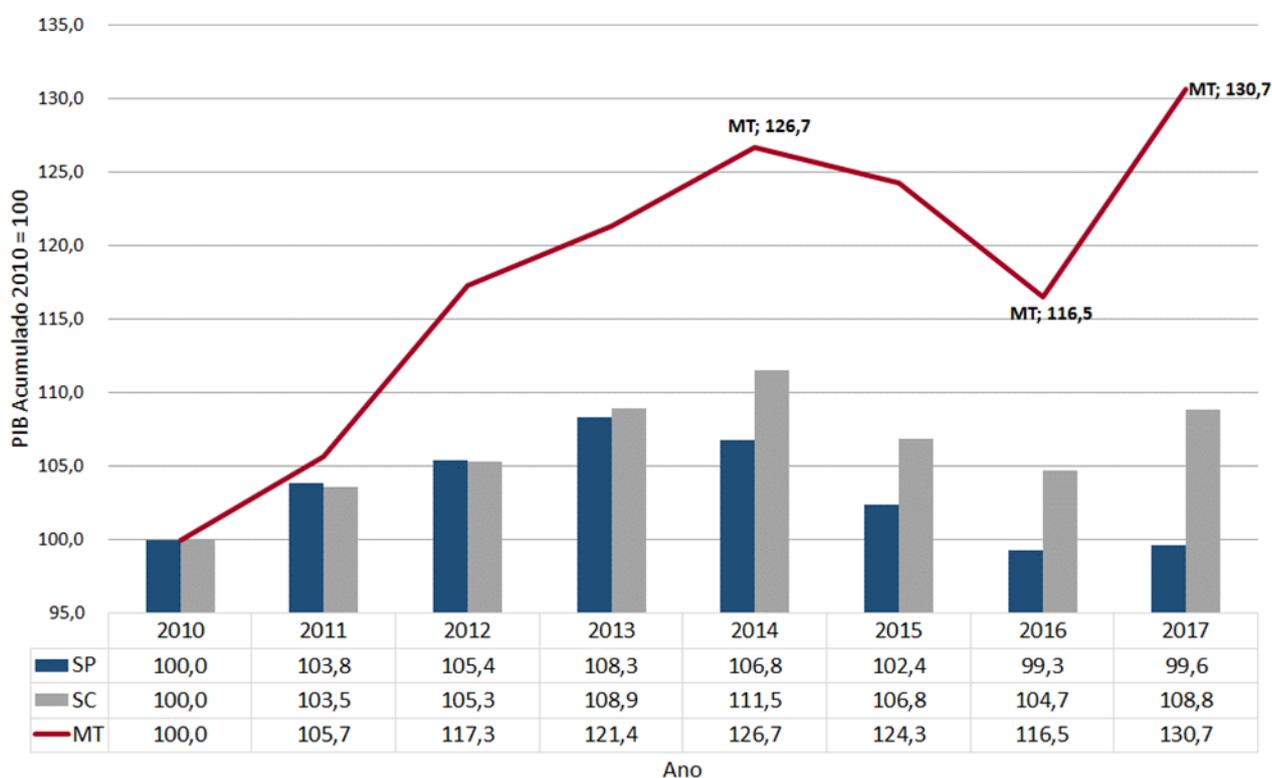
## 2.9 Mato Grosso

### 2.9.1 Cenário

A série encadeada do PIB indica que Mato Grosso atingiu em 2014 um nível 26,7% superior ao PIB de 2010. Com o efeito do período recessivo, em 2016 a economia do estado recuou para 16,5%. Todavia, a recuperação do estado foi rápida e o Mato Grosso atingiu em 2017 o nível de 30,7%, superior ao de 2010 e, também, ao registrado em 2014.

Gráfico 2.9.1.1

Mato Grosso: Série Encadeada do PIB, com referência no ano de 2010

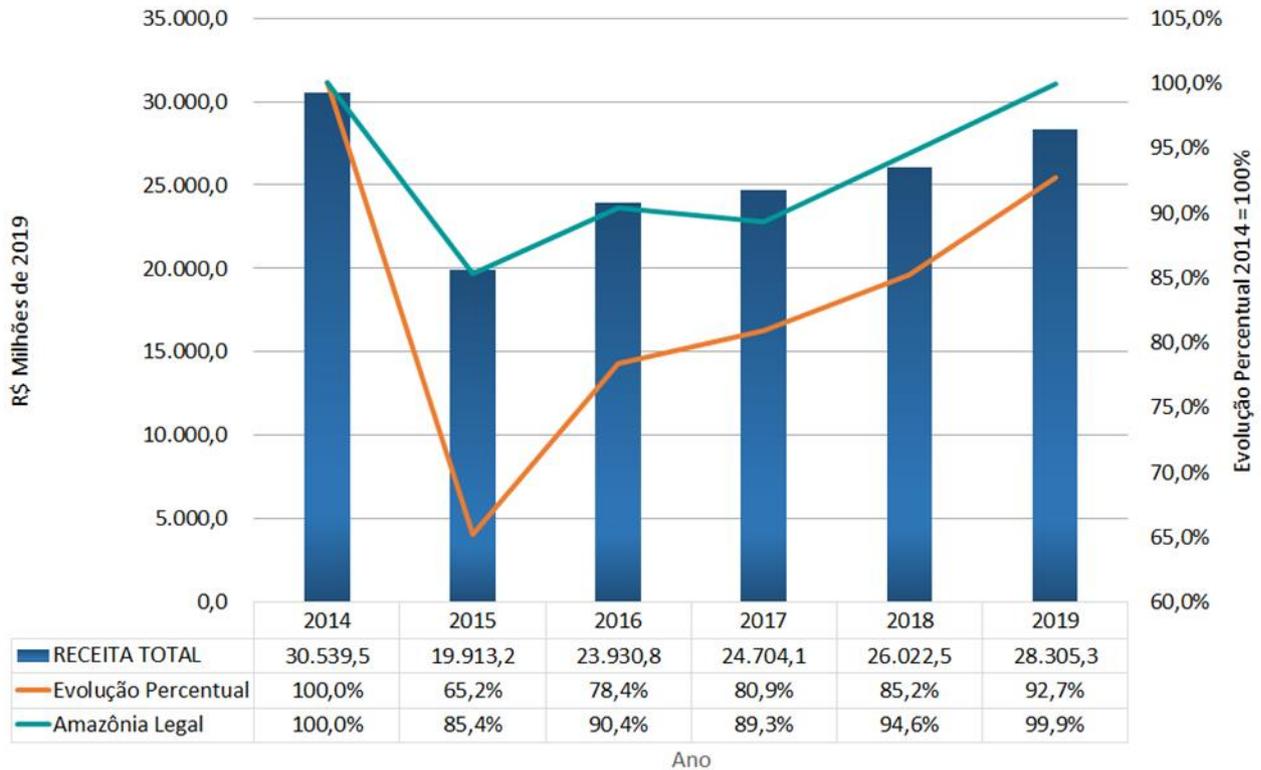


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

### 2.9.2 Análise das Receitas

Inicialmente cumpre informar que o estado do Mato Grosso registrou em 2014 como *outras receitas correntes* o valor de R\$ 8,0 bilhões, equivalente a 61,0% da receita tributária. Tal contabilização foge à normalidade, tanto assim que recuou para  $\frac{1}{4}$  do valor nos exercícios posteriores. O valor contabilizado também não corresponde ao registrado pelo estado em suas despesas. Assim, o exercício de análise tendo como referência 2014 fica prejudicado.

**Gráfico 2.9.2.1**  
**Mato Grosso: Evolução das Receitas**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

A receita tributária do estado apresentou um recuo significativo de 2014 para 2015, passando de R\$ 13,1 bilhões para R\$ 10,4 bilhões. A partir de 2016 essa receita já suplantou a registrada em 2014. No período 2016-2019, a receita tributária foi em média 16,9% superior à de 2014, sendo 32,9% superior em 2019.

O ICMS que recuou 22,9% em 2015, apresentou nos anos seguintes uma média de arrecadação 15,1% superior ao registrado em 2014. O imposto de renda, que recuou 11,9% em 2015, registrou posteriormente uma receita cuja média foi 48,3% superior ao arrecado em 2014.

No período 2015-2019, as transferências correntes representaram 19,4% do total das receitas. **Essa é a menor proporção registrada nos estados da Amazônia Legal.** As transferências do FPE no período representaram 8,5% do total, o FUNDEB 6,5% e as transferências fundo-a-fundo do SUS 1,1%.

As receitas de capital de R\$ 1,6 bilhão em 2014, tiveram reduções expressivas a partir de 2015. Em média foram de R\$ 418,1 milhões no período 2015-2018. Em 2019, as receitas de capital se

elevaram para R\$ 1,0 bilhão. As transferências de capital foram reduzidas de R\$ 246,6 milhões em 2014 para uma média anual de R\$ 32,9 milhões, sendo de R\$ 24,6 milhões em 2019.

As receitas de operações de crédito seguiram o movimento geral das receitas de capital. De R\$ 1,4 bilhão em 2014, no período 2015-2018 passaram a ser em média de R\$ 338,9 milhões. Em 2019, se recuperaram e foram de R\$ 1,0 bilhão. Os ingressos de operações decorrem praticamente de forma exclusiva do mercado interno.

**Tabela 2.9.2.1**  
**Mato Grosso: Índices Seleccionados**

<b>MATO GROSSO</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	2,001	5,129	3,788	9,524	2,058	2,069
2 - % de Investimentos Financiados	63,9%	38,6%	47,0%	18,2%	89,4%	160,4%
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	17,2%	23,0%	22,5%	19,6%	17,9%	18,2%
4 - % Receita Tributária / Receita Gerada	57,7%	73,9%	82,1%	77,7%	78,7%	78,1%
5 - % FPE / Transferências Correntes	44,5%	43,2%	42,2%	43,6%	47,3%	44,8%
6 - % FUNDEB / Transferências Correntes	32,0%	34,1%	31,5%	33,7%	36,2%	34,8%
7 - % SUS / Transferências Correntes	6,2%	6,5%	5,1%	5,0%	7,4%	6,3%
8 - % Receita Tributária / PIB	9,8%	8,1%	10,1%	10,2%		
9 - % ICMS / PIB	8,4%	6,8%	8,5%	8,7%		
% Receita Total / PIB	22,8%	15,5%	17,3%	17,9%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Receitas de Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir dos Balanços Declarados no SICONFI/STN/ME

No período analisado, o estado cumpriu com o preceituado na regra de ouro. O estado também apresenta a menor proporção da receita total em proporção do PIB, desconsiderando-se a inconsistência contábil de 2019.

A matriz de arrecadação do ICMS do estado, apresenta, para os seguimentos de energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, uma concentração menor que a observada nos demais estados amazônicos. Juntos esses seguimentos representaram 31,3% da arrecadação de 2019. No período 2015-19, o setor terciário representou na média 41,3% da receita desse imposto.

Tabela 2.9.2.2

## Mato Grosso: Percentual dos Setores Econômicos na Arrecadação do ICMS

MATO GROSSO						
ICMS	Percentual de Participação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Energia Elétrica	8,3%	11,3%	10,8%	10,9%	10,9%	10,9%
Combustíveis - Petróleo - Lubrificantes	18,8%	19,2%	21,6%	19,5%	22,1%	19,4%
Setor Primário	8,9%	11,5%	10,6%	8,5%	8,1%	8,1%
Setor Secundário	2,8%	3,5%	2,9%	2,6%	2,8%	3,1%
Setor Terciário	47,2%	41,7%	41,3%	41,5%	40,1%	40,2%
Dívida Ativa	0,4%	0,7%	0,4%	1,8%	1,0%	1,9%
Outros	13,6%	12,1%	12,5%	15,3%	15,1%	16,4%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CONFAZ.

As principais evidências encontradas na análise das receitas do estado foram:

- ▣ A participação relativa das transferências correntes foi de 19,4% no período 2015-2019. Assim, o estado está mais exposto ao seu próprio cenário econômico do que das ocorrências registradas nas receitas do governo federal;
- ▣ A receita do ICMS teve um crescimento expressivo. No período 2016-2019, esse imposto teve uma arrecadação média 15,1% superior ao registrado em 2014. O mesmo se observou quanto ao imposto de renda que, no período equivalente, uma receita 48,3% superior ao registrado em 2014;
- ▣ As receitas de capital recuaram em média 74,3% no período 2015-2018. Em 2019, o recuo foi de 32,8%;
- ▣ As receitas de operações de crédito são majoritariamente internas e tiveram um fluxo semelhante ao observado nas receitas de capital;
- ▣ As transferências de capital recuaram em média 86,7% no período 2015-2019.

### 3. Capitais

#### 3.1 Porto Velho

O município de Porto Velho apresentou uma redução na receita no período 2015-2017 em relação ao ano base de 2014. Entretanto, essa redução foi na média de apenas 2,3%. A receita se recuperou no biênio 2018-2019, quando superou em 7,3% a observada em 2014. A arrecadação como proporção do PIB variou entre o máximo de 9,2% e o mínimo de 8,5%.

**Gráfico 3.1.1**  
**Porto Velho: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

A queda na receita se deveu principalmente ao comportamento das receitas tributárias e de capital. Na receita tributária foi observada uma queda de 28,5% no período 2015-2019 em relação ao arrecadado em 2014. No mesmo período, a receita de capital recuou 72,5%. O município registrou o recebimento de transferências de capital maiores que os ingressos das operações de crédito.

As transferências correntes representaram 65,1% da arrecadação, exceto pelo exercício de 2015. As transferências correntes foram crescentes, sendo que na média do período 10,5% superiores ao recebido em 2014. Em 2016 não foi registrado o ingresso decorrente de operação de crédito.

**Tabela 3.1.1**  
**Porto Velho: Índices Seleccionados**

<b>Porto Velho</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	14,229	25,643		44,833	19,500	
2 - % de Investimentos Financiados	10,6%	4,8%	0,0%	3,9%	6,2%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	60,2%	61,5%	64,0%	66,5%	67,2%	68,0%
4 %Transferências da União / Receitas Correntes	25,6%	27,4%	30,6%	29,6%	29,6%	31,8%
5 - %Transferências do Estado / Receitas Correntes	21,8%	20,8%	20,7%	24,4%	25,7%	24,2%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	69,4%	63,3%	52,9%	56,8%	60,3%	56,8%
7 - % FPM / Transferências Correntes	24,8%	23,0%	26,6%	23,9%	25,2%	25,0%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	19,5%	19,7%	18,8%	18,1%	17,8%	17,7%
9 - % SUS / Transferências Correntes	11,8%	10,9%	10,2%	9,1%	8,5%	8,4%
10 - % ISS / PIB	1,7%	1,3%	1,0%	0,9%		
11 -% Tributária / PIB	2,4%	2,0%	1,7%	1,5%		
12 - % Receita Total / PIB	9,2%	8,9%	9,2%	8,5%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a paritr de FINBRA/SICONFI/ STN e IBGE.

O município cumpriu com a regra de ouro, até mesmo pelo pequeno uso de operações de crédito para alavancar investimentos.

As principais evidências encontradas a partir da análise de Porto Velho foram:

- ▣ A receita do estado oscilou como proporção do PIB, sendo a menor proporção registrada em 2017;
- ▣ A receita foi levemente afetada no período 2015-2017;
- ▣ A receita tributária teve reduções apresentando, inclusive, quedas progressivas como proporção do PIB;
- ▣ A contratação de operações de crédito não é utilizada pelo município para alavancar investimentos;
- ▣ A receita de capital dependeu mais das transferências de capital que das operações de crédito.

### 3.2 Rio Branco

No período 2015-2017 observou-se uma queda em média de 4,0% na receita do município em relação ao ano base de 2014. No período 2018-2019, a receita se recuperou e foi em média 4,3% superior à de 2014.

Apesar dessa queda no período 2015-2017, foi registrada um aumento da proporção entre a receita e o PIB. Esse aumento chegou a 1,9% do PIB em 2016 e em 2017 foi 1,3% do PIB superior a registrado em 2014.

**Gráfico 3.2.1**  
**Rio Branco: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Somente nos exercícios de 2015-2016 a receita tributária foi inferior à de 2014. A partir de 2017 se recuperou e foi 21,0% superiores em média 21,0% superior a do ano base. O aumento da receita tributária se deu fundamentalmente no biênio 2018-2019.

As transferências correntes corresponderam à 65,7% das receitas. As transferências da União responderam por 38,8% e as do estado por 17,6%. O FPM significou 31,8%, o ICMS 14,7% e o FUNDEB 9,1%.

As receitas de capital representaram 6,1% do total e tiveram origem em operações de crédito e transferências de capital. Alternando posições maiores e menores, essas duas receitas praticamente se equilibram ao longo do período analisado.

**Tabela 3.2.1**  
**Rio Branco: Índices Seleccionados**

<b>Rio Branco</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	4,789	5,152	4,686	2,516	1,804	
2 - % de Investimentos Financiados	23,8%	21,9%	26,4%	51,9%	65,5%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	68,6%	69,1%	69,8%	69,7%	71,3%	72,4%
4 %Transferências da União / Receitas Correntes	41,5%	41,3%	42,9%	38,3%	40,1%	41,8%
5 - %Transferências do Estado / Receitas Correntes	17,1%	17,5%	16,3%	19,9%	21,2%	20,4%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	42,2%	41,7%	43,4%	47,3%	56,6%	54,3%
7 - % FPM / Transferências Correntes	49,7%	48,9%	48,5%	46,4%	47,3%	46,8%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	13,1%	13,3%	13,6%	14,7%	14,0%	14,1%
9 - % SUS / Transferências Correntes	6,2%	5,4%	6,8%	6,2%	6,4%	4,7%
10 - % ISS / PIB	0,7%	0,8%	0,8%	0,9%		
11 -% Tributária / PIB	1,2%	1,2%	1,4%	1,4%		
12 - % Receita Total / PIB	9,6%	10,1%	11,5%	10,9%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a paritr de FINBRA, SICONFI e IBGE.

Ao longo do período, o município cumpriu com a regra de ouro. Observa-se que a proporção das operações de crédito no financiamento dos investimentos em 2017-18. Também fica claro o aumento das proporções da receita tributária em relação ao PIB.

As evidências decorrentes da análise da receita de Rio Branco foram:

- ▣ Aumento da proporção da receita em relação ao PIB, inclusive da receita tributária;
- ▣ As transferências correntes representaram 70% das receitas correntes;
- ▣ As receitas de capital se mantiveram praticamente estáveis no período 2014-2018. Em 2019, recuaram 37% em relação à média de R\$ 60,0 milhões do período 2014-2018.

### 3.3 Manaus

No período 2015-2017, Manaus teve a receita reduzida em média 9,6%, em relação ao arrecadado no ano base de 2014. Nos anos de 2015 e 2017 as reduções foram significativas, mas em 2016 foi de apenas 2,8%. No ano de 2018 a receita foi equivalente à de 2014, porém se recuperou em 2019 e os R\$ 6.156,9 milhões percebidos representaram um acréscimo de 12,4%. A receita como proporção do PIB oscilou de 6,3% nos anos 2014-2015 para 7,5% em 2016, recuando para 6,5% do PIB em 2017.

**Gráfico 3.3.1**  
**Manaus: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

No período 2015-2017, a receita tributária encolheu em média 12,4%. Posteriormente a arrecadação dos tributos se recuperou, sendo na média 8,5% superior ao obtido em 2014. A queda na arrecadação tributária se deu no ISS. De 2015 a 2019, o IPTU foi em média 36,3% maior que em 2014, sendo que em 2019 alcançou 76,5% de aumento. O imposto de renda caiu 2,7% em 2015, mas a partir de 2016 cresceu e teve arrecadação em média 15,5% maior, sendo 36,9% registrado em 2019.

As transferências correntes representaram 61,6% da receita. As transferências federais significaram 14,8% e as do estado 31,3%. O FPM representou 8,9%, enquanto o ICMS 27,5% e o FUNDEB 14,2%.

**Tabela 3.3.1**  
**Manaus: Índices Selecionados**

<b>Manaus</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	6,672	5,802	1,565	19,209	2,637	
2 - % de Investimentos Financiados	17,0%	16,3%	110,6%	4,2%	34,8%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	63,4%	63,7%	62,2%	65,0%	64,6%	65,1%
4 %Transferências da União / Receitas Correntes	14,8%	15,1%	16,9%	14,9%	16,5%	20,7%
5 - %Transferências do Estado / Receitas Correntes	34,1%	33,2%	30,1%	32,0%	31,8%	32,7%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	61,2%	62,0%	58,3%	60,6%	67,2%	69,3%
7 - % FPM / Transferências Correntes	14,3%	14,4%	16,1%	13,8%	17,0%	16,8%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	22,6%	23,5%	24,3%	27,8%	25,2%	17,9%
9 - % SUS / Transferências Correntes	5,7%	5,7%	7,0%	5,3%	5,6%	5,0%
10 - % ISS / PIB	0,9%	0,8%	0,7%	0,7%		
11 -% Tributária / PIB	1,3%	1,4%	1,3%	1,3%		
12 - % Receita Total / PIB	6,3%	6,3%	7,4%	6,5%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir de FINBRA, SICONFI e IBGE.

As receitas de capital oscilaram, mas tiveram significativos ingressos nos anos 2016, 2018 e 2019. Nesses exercícios os ingressos foram em média de R\$ 477,0 milhões, contra R\$ 94,3 milhões de 2014. Nos anos de 2016 e 2019 foram superiores a R\$ 600,0 milhões.

O município cumpriu com o pressuposto da regra de ouro e manteve estável a proporção entre a receita tributária e o PIB. A proporção entre a receita total e o PIB variou de um mínimo de 6,3% em 2014 até 7,4% em 2016.

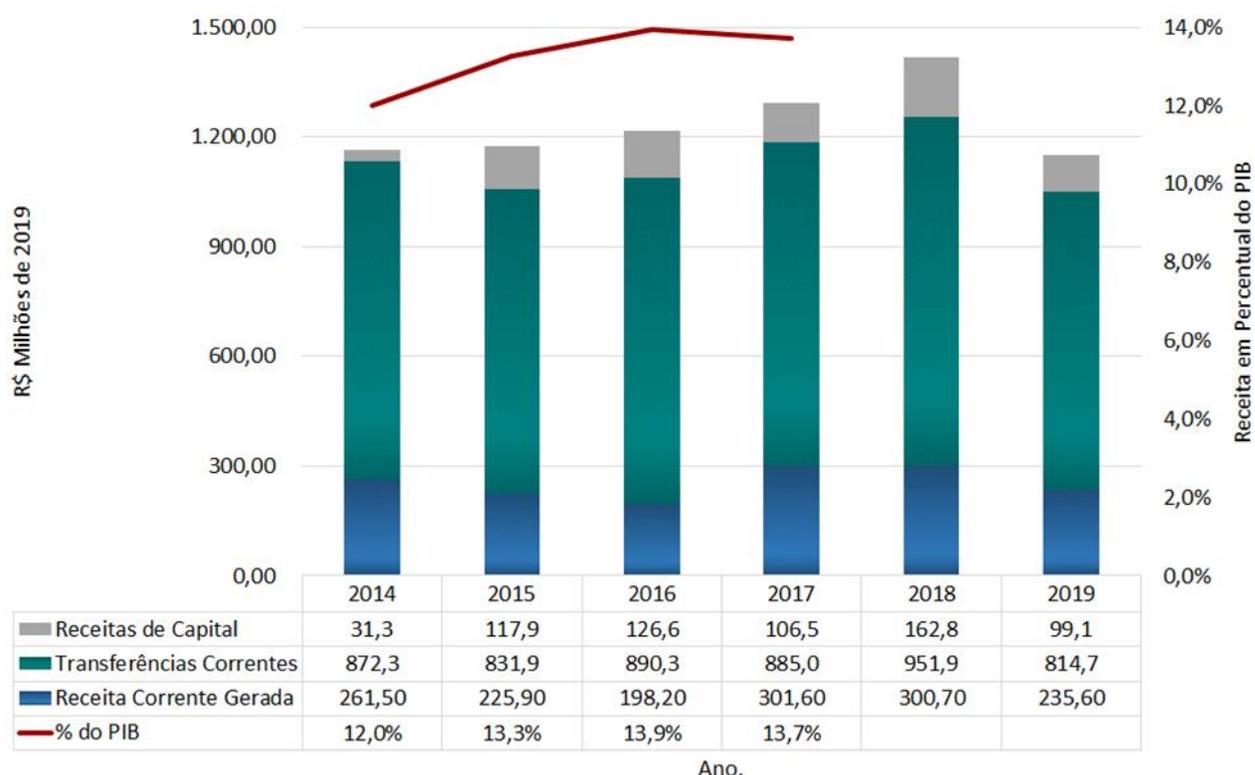
A análise das informações de Manaus apontou as seguintes evidências:

- ▣ A receita foi inferior durante os anos 2015-2017, recuperando-se em 2018-2019;
- ▣ As transferências federais foram menores do que as recebidas do estado;
- ▣ O IPTU e o Imposto de Renda registraram aumentos progressivos;
- ▣ A receita de operações de crédito registrou ingressos significativos nos anos de 2016 e 2019;
- ▣ O município utilizou operações de crédito para alavancar investimentos.

### 3.4 Boa Vista

Inicialmente cumpre registrar que foram encontradas inúmeras inconsistências contábeis nas declarações apresentadas a STN por Boa Vista. No exercício de 2016 não foram efetuados os registros das receitas do ITBI, do ISS e das taxas. No exercício de 2019 não foram registradas as receitas do ISS e do FUNDEB. O município de Boa Vista e o estado de Roraima, foram os entes onde se detectou a maior quantidade de inconsistências na contabilização. Essas inconsistências prejudicaram muito a análise das contas do município.

**Gráfico 3.4.1**  
**Boa Vista: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Mesmo com os registros incompletos, o município de Boa Vista apresentou a segunda maior proporção entre a receita e o PIB, ficando atrás somente de Palmas. Essa proporção cresceu anualmente, passando de 12,0% em 2014 para 13,7% em 2017.

Excluindo-se o ano de 2016 e considerando em 2019 a provável arrecadação do ISS, a receita tributária foi crescente em todos os anos, sendo em 2019 observado um crescimento de 17% na receita do IPTU.

Exceto pelo ano de 2015, as transferências foram superiores em todos os exercícios. Em 2019, mesmo não contabilizando o FUNDEB, as transferências correntes foram de R\$ 814,7 milhões. Foram 14,5% superior à de 2014 se desconsiderado o FUNDEB de 2014.

**Tabela 3.4.1**  
**Boa Vista: Índices Seleccionados**

<b>Boa Vista</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro					17,174	
2 - % de Investimentos Financiados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,9%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	76,9%	78,6%	81,8%	74,6%	76,0%	77,6%
4 % Transferências da União / Receitas Correntes	46,0%	47,3%	50,1%	45,7%	45,4%	56,1%
5 - % Transferências do Estado / Receitas Correntes	14,7%	15,3%	15,3%	14,0%	16,2%	21,5%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	49,0%	56,4%	22,7%	47,4%	51,4%	35,0%
7 - % FPM / Transferências Correntes	50,7%	51,2%	52,2%	50,2%	48,1%	58,1%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	18,4%	20,2%	19,7%	19,5%	18,9%	0,0%
9 - % SUS / Transferências Correntes	6,0%	6,9%	7,3%	9,4%	7,3%	8,2%
10 - % ISS / PIB	0,7%	0,7%		0,7%		
11 - % Tributária / PIB	1,3%	1,4%		1,5%		
12 - % Receita Total / PIB	12,0%	13,3%	13,9%	13,7%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir de FINBRA, SICONFI e IBGE.

O município registrou valores mínimos de ingressos decorrentes operações de crédito, sendo o valor de R\$ 6,9 milhões de 2018 o maior registro. Todavia, Boa Vista registrou transferências de capital cuja média corresponde a R\$ 112,1 milhões no período 2014-2019.

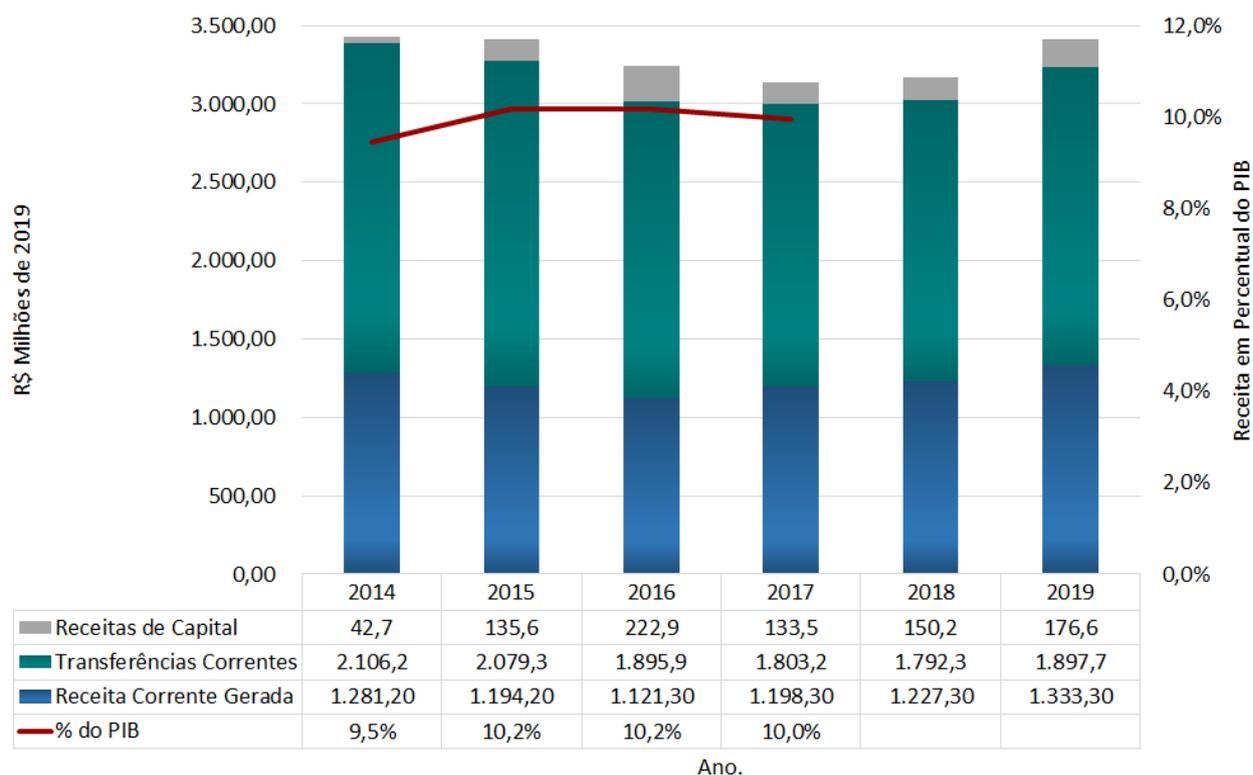
As principais evidências encontradas quando da análise do município foram:

- ▣ Foram encontradas inconsistências na contabilização que prejudicaram as análises sobre Boa Vista;
- ▣ Mesmo sem uma contabilização consistente, a proporção entre a receita e o PIB foi crescente;
- ▣ As receitas de capital de Boa Vista foram sustentadas por transferências de capital.

### 3.5 Belém

Em todo o período analisado a receita de Belém foi inferior à de 2014. No período, em média a receita foi inferior 5,5% à registrada em 2014. Mesmo assim, ocorreu um aumento na proporção entre a receita e o PIB de 0,5% registrada 2017.

**Gráfico 3.5.1**  
**Belém: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

A receita tributária encolheu em média 6,0% no período 2015-2017. A arrecadação de tributos se recuperou no biênio 2018-2019 e os R\$ 874,6 milhões obtidos em 2019 representou um acréscimo de 19,1% em relação ao ano base de 2014. O aumento nos tributos foi puxado pelo IPTU, que em 2019 foi mais que o dobro do obtido em 2014.

As transferências correntes representaram 58,0% das receitas, sendo as recebidas do governo federal 31,0% e as do governo estadual 19,9%. O FPM representou em média 15,0% e o ICMS foi equivalente ao FPM. O FUNDEB correspondeu a 7,3% e as transferências fundo-a-fundo do SUS 13,8% da receita.

Após 2014, as receitas de capital aumentaram significativamente. Dos 42,7 milhões obtidos em 2014, passaram a uma média de R\$ 150 milhões no período 2015-19. O acréscimo adveio fundamentalmente de operações de crédito internas.

**Tabela 3.5.1**  
**Belém: Índices Seleccionados**

<b>Belém</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	10,333	2,517	1,775	2,975	2,867	
2 - % de Investimentos Financiados	12,4%	49,1%	67,2%	48,0%	51,1%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	62,2%	63,5%	62,8%	60,1%	59,4%	58,7%
4 % Transferências da União / Receitas Correntes	34,9%	34,6%	33,7%	30,8%	32,1%	31,8%
5 - % Transferências do Estado / Receitas Correntes	20,5%	21,7%	21,3%	20,8%	19,4%	18,7%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	57,3%	57,8%	60,3%	59,1%	67,1%	65,6%
7 - % FPM / Transferências Correntes	22,8%	24,6%	25,8%	25,5%	27,6%	27,0%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	10,8%	11,4%	12,3%	13,9%	13,2%	14,0%
9 - % SUS / Transferências Correntes	30,3%	27,5%	23,7%	22,4%	24,3%	24,1%
10 - % ISS / PIB	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%		
11 - % Tributária / PIB	1,9%	2,0%	2,1%	2,2%		
12 - % Receita Total / PIB	9,5%	10,2%	10,2%	10,0%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir de FINBRA, SICONFI e IBGE.

No período analisado o município observou a regra de ouro. A proporção dos ingressos oriundos de operação de crédito nos investimentos aumentou a partir já a partir de 2015, passando a ser em média de 50,1% no período 2015-2018.

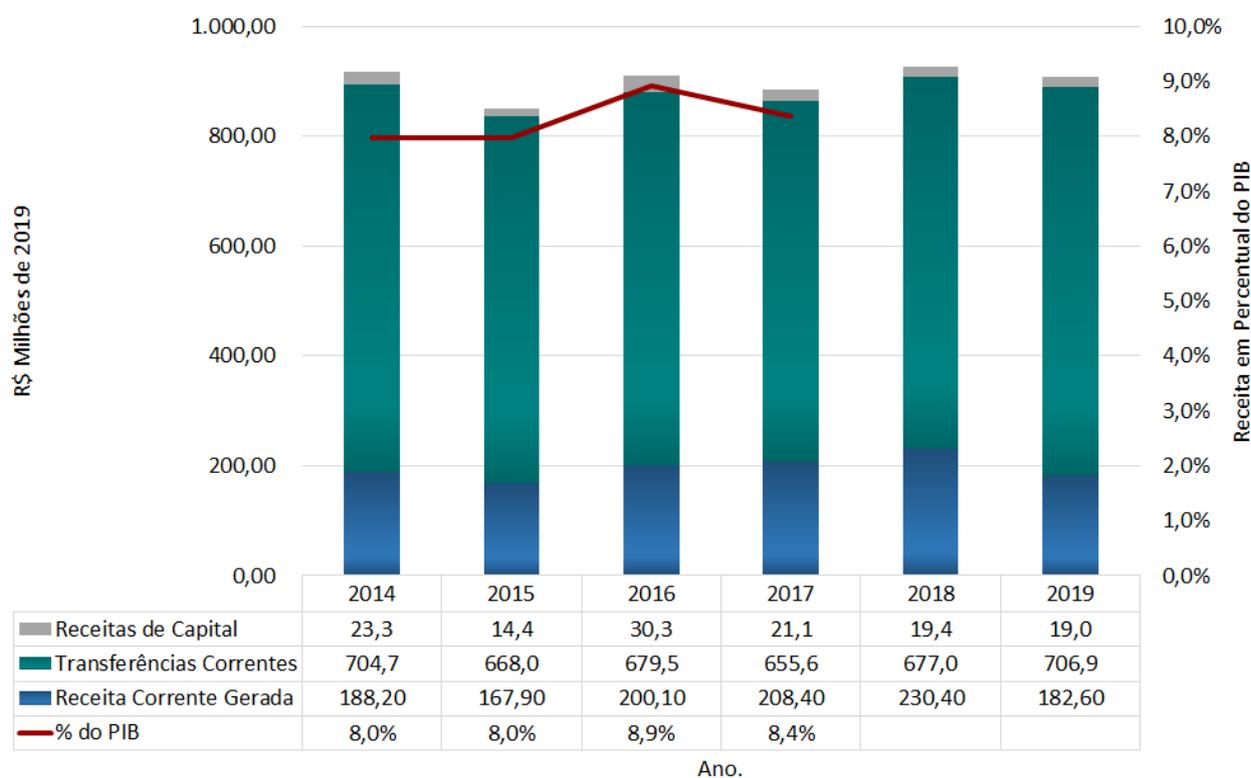
As evidências encontradas na análise de Belém indicam:

- ▣ O crescimento na proporção entre a receita total e o PIB;
- ▣ O recuo na receita tributária no período 2015-2017, porém com elevação da proporção em relação ao PIB;
- ▣ O crescimento da receita oriunda do IPTU;
- ▣ A equivalência entre as transferências do FPM e do ICMS;
- ▣ A utilização de operações de crédito para alavancar os investimentos.

### 3.6 Macapá

Exceto pelo exercício de 2018, a receita de Macapá foi inferior à do ano base de 2014 em todo o período. Mesmo assim, apresentou em 2016 e 2017 um aumento da sua proporção em relação ao PIB. No exercício de 2014, o município não efetuou a contabilização da receita oriundo da contribuição para iluminação pública no valor aproximado de R\$ 10 milhões, o que torna ainda menores os indicadores posteriores das receitas.

**Gráfico 3.6.1**  
**Macapá: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Na receita tributária, o único movimento importante se deu na elevação da arrecadação do imposto de renda, cuja maior parte decorre da retenção na fonte dos salários dos servidores.

No período analisado, as transferências correntes representaram 75,8% do total das receitas, a maior participação encontrada dentre as capitais da Amazônia Legal. Exceto por 2019, as transferências correntes tiveram uma queda de 4,6%. A transferências do governo federal se recuperaram no biênio 2018-19 na média de 4,1%. Já as transferências do estado foram menores em todos os exercícios. Aqui cabe explicitar que o município não efetuou o registro do FUNDEB no ano de 2019, fato que aumentaria o valor das transferências do ano em cerca de R\$ 155,3 milhões.

O município ao longo do período registrou ingresso de operações de crédito apenas em 2018 no valor de R\$ 0,6 milhões. Nos demais exercícios não houve qualquer registro. Assim, a receitas de capital dependeu das transferências de capital, que foram de R\$ 19,5 milhões na média do período.

**Tabela 3.6.1**  
**Macapá: Índices Seleccionados**

<b>Macapá</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro					74,167	
2 - % de Investimentos Financiados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	78,9%	79,9%	77,3%	75,9%	74,6%	79,5%
4 % Transferências da União / Receitas Correntes	41,4%	41,0%	43,9%	40,8%	42,3%	43,4%
5 - % Transferências do Estado / Receitas Correntes	20,1%	19,7%	15,6%	16,6%	15,9%	18,6%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	63,2%	56,9%	57,5%	54,2%	54,0%	66,3%
7 - % FPM / Transferências Correntes	40,4%	40,8%	42,2%	40,9%	41,9%	42,9%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	21,8%	23,3%	22,9%	24,3%	22,0%	0,0%
9 - % SUS / Transferências Correntes	8,8%	7,6%	9,8%	7,2%	10,0%	7,4%
10 - % ISS / PIB	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%		
11 - % Tributária / PIB	1,0%	0,9%	1,1%	1,0%		
12 - % Receita Total / PIB	8,0%	8,0%	8,9%	8,4%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a paritr de FINBRA, SICONFI e IBGE.

As análises das receitas de Macapá trouxeram as seguintes evidências:

- ▣ Dependência das transferências correntes, especialmente das do governo federal;
- ▣ Aumento da receita da arrecadação do imposto de renda;
- ▣ Não utilização de operações de crédito para alavancar os investimentos.

### 3.7 Palmas

O município de Palmas apresentou a maior proporção entre a receita e o PIB. Em 2014, essa proporção já era de 13,7%, oscilou para 13,8% em 2016 e em 2017 foi da ordem 13,6%. No período analisado, somente a arrecadação de 2015 foi inferior ao arrecado no ano base de 2014.

**Gráfico 3.7.1**  
**Palmas: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

As receitas correntes também foram superiores à 2014, exceto por 2015. A aumento nas receitas correntes ocorreu nas transferências correntes. As receitas tributárias somente se recuperaram em 2019 e, no período 2015-2016, foram em média 5,3% inferiores. O acréscimo em 2019 ocorreu no ISS.

As transferências correntes representaram 61,3% no período 2014-19. As transferências do governo federal corresponderam a 33,8% e as do estado a 13,4%. O FUNDEB representou 14,1%, enquanto os recebimento fundo-a-fundo do SUS 7,3%.

As receitas de capital foram em média de R\$ 27,9 milhões, não apresentando variações relevantes no período analisado. As receitas de capital são equilibradas quando se considera as oriundas de operações de crédito e as de transferências de capital.

**Tabela 3.7.1**  
**Palmas: Índices Seleccionados**

<b>Palmas</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	10,496	5,827	3,457	4,737	11,233	
2 - % de Investimentos Financiados	10,9%	11,6%	22,2%	19,8%	8,2%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	60,9%	62,2%	65,7%	63,1%	62,9%	60,8%
4 % Transferências da União / Receitas Correntes	34,9%	34,6%	35,1%	33,6%	33,8%	31,1%
5 - % Transferências do Estado / Receitas Correntes	12,7%	13,7%	14,7%	14,6%	13,6%	13,7%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	54,7%	56,7%	55,2%	55,1%	52,1%	66,0%
7 - % FPM / Transferências Correntes	41,2%	40,6%	38,5%	36,3%	38,5%	35,0%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	20,6%	21,9%	23,1%	23,0%	24,3%	26,1%
9 - % SUS / Transferências Correntes	12,2%	12,1%	10,9%	10,9%	12,6%	11,8%
10 - % ISS / PIB	1,2%	1,2%	1,1%	1,1%		
11 - % Tributária / PIB	2,8%	2,6%	2,4%	2,6%		
12 - % Receita Total / PIB	13,7%	12,7%	13,8%	13,6%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir de FINBRA, SICONFI e IBGE.

No período analisado o estado cumpriu com a regra de ouro e uma queda na proporção da receita tributária em relação ao PIB, inclusive no ISS.

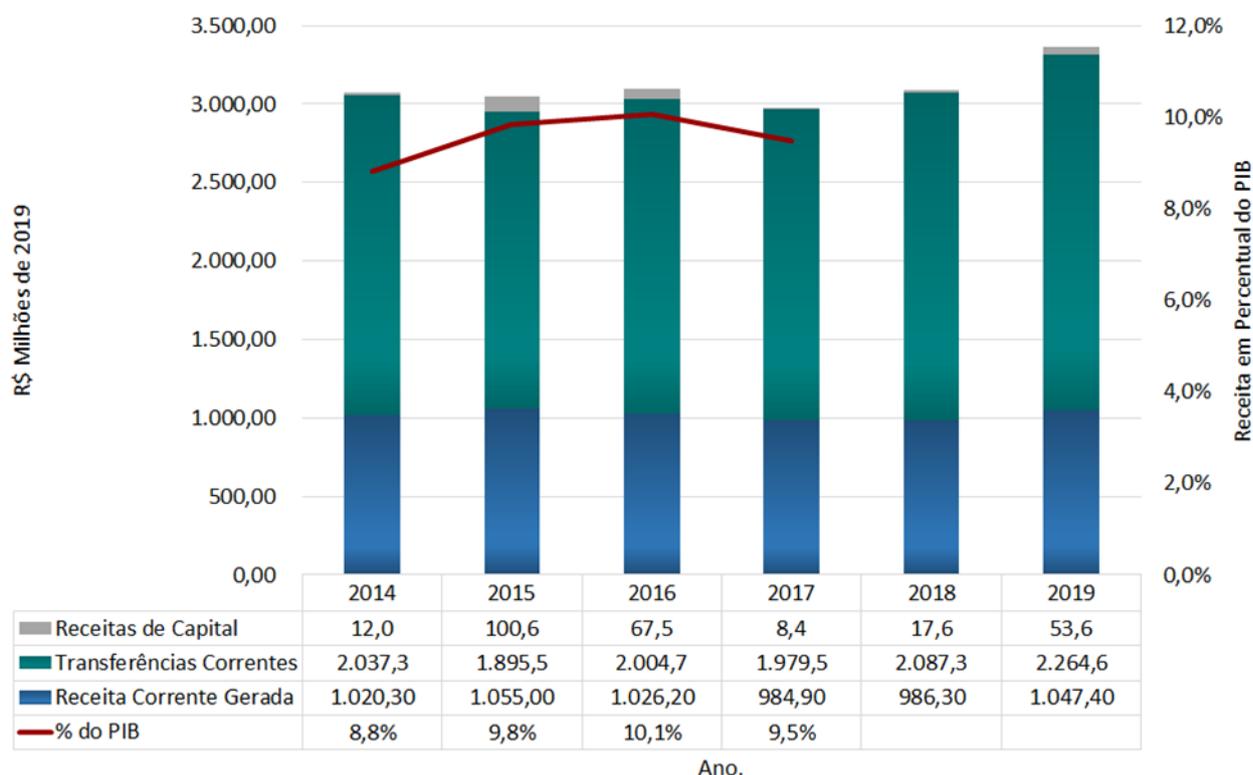
A análise das receitas de Palmas trouxe as seguintes evidências:

- ▣ Queda da receita tributária, compensada em parte pelo aumento das transferências correntes da União;
- ▣ Queda das transferências correntes do estado;
- ▣ Manutenção do patamar das receitas de capital, com equilíbrio entre os recursos oriundos de operações de crédito e das transferências correntes.

### 3.8 São Luís

Nos anos de 2015 e 2017, o município de São Luís apresentou leve queda na receita. Em 2016 e 2018 a arrecadação foi estável em relação ao ano base de 2014. Em 2019, foram estáveis os R\$ 3.365,6 milhões foram 9,6% superior ao ano base.

**Gráfico 3.8.1**  
**São Luís: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

A receita tributária representou 24,1% das receitas no período 2014-2019. No período 2017-2019 essa receita apresentou um crescimento que na média foi superior 11,0%, sendo de 15,3% em 2019. Essa melhora na receita tributária foi puxada pelo IPTU, que no período 2015-2016 cresceu 33,4% e no período 2017-2019 cresceu em média foi de 87,3% em relação ao recebido em 2014. O imposto de renda cresceu em todos os anos a partir de 2015. Na média o IR cresceu 49,7% no período 2015-2019, sendo 69,9% em 2019.

As transferências correntes representaram 66,4% no período 2014-2019. As transferências federais corresponderam a 18,5% e as estaduais a 21,0%. O FUNDEB correspondeu a 12,0% e as transferências fundo-a-fundo do SUS a 12,5%.

No período de 2015-2019, as receitas de capital foram em média de R\$ 53,6 milhões, muito superiores aos R\$ 12,0 milhões registrados em 2014. Tais receitas cresceram fundamentalmente em decorrência de ingressos de operações de crédito nos anos de 2015, 2016 e 2019.

**Tabela 3.8.1**  
**São Luís: Índices Seleccionados**

<b>São Luís</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	11,025	2,019	3,084	14,623	9,724	
2 - % de Investimentos Financiados	13,4%	111,0%	70,5%	8,6%	14,9%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	66,6%	64,2%	66,1%	66,8%	67,9%	68,4%
4 % Transferências da União / Receitas Correntes	33,3%	31,0%	32,2%	33,4%	34,3%	34,8%
5 - % Transferências do Estado / Receitas Correntes	21,1%	19,6%	20,0%	21,0%	21,6%	22,0%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	68,9%	69,6%	67,5%	75,3%	79,2%	77,4%
7 - % FPM / Transferências Correntes	27,3%	28,1%	29,0%	28,0%	27,4%	26,2%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	17,6%	19,8%	19,2%	18,0%	17,7%	17,0%
9 - % SUS / Transferências Correntes	18,8%	17,4%	17,2%	19,4%	20,4%	18,7%
10 - % ISS / PIB	1,5%	1,7%	1,5%	1,5%		
11 - % Tributária / PIB	2,0%	2,3%	2,2%	2,3%		
12 - % Receita Total / PIB	8,8%	9,8%	10,1%	9,5%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a partir de FINBRA, SICONFI e IBGE.

O município cumpriu com a regra de ouro em todos os exercícios. Nos anos de 2015 e 2016, as operações de crédito representaram uma proporção elevada dos investimentos. Em 2016 foram até superiores do que o valor investido.

O município apresentou um crescimento da proporção entre a receita e o PIB, passando de 8,8% em 2014 para 10,1% em 2016, recuando 9,5% em 2017. A receita tributária também apresentou um aumento da proporção em relação ao PIB.

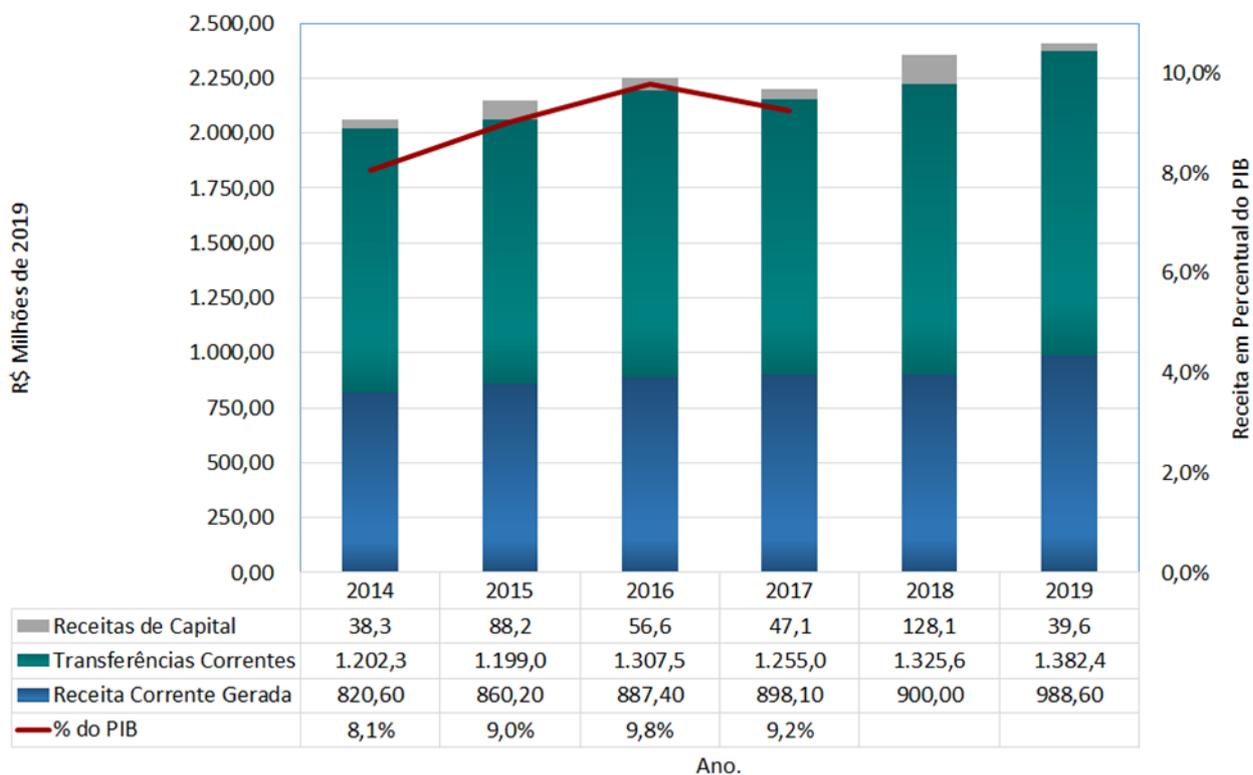
As análises das receitas de São Luís trouxeram as seguintes evidências.

- ▣ Aumento na proporção entre a receita e o PIB, inclusive na receita tributária;
- ▣ As transferências correntes representaram 66,4% das receitas no período 2014-2019;
- ▣ Aumento das receitas do IPTU e do imposto de renda;
- ▣ O município se valeu de operações de crédito para alavancar os investimentos.

### 3.9 Cuiabá

No período analisado, o município de Cuiabá teve aumentos crescentes em sua receita. A receita arrecadada de 2015-19 foi 9,2%, em média, superior à de 2014, sendo 17,0% em 2019. Como proporção do PIB, a receita variou entre o máximo de 9,8% o mínimo 8,1%. A receita tributária correspondeu a 28,2% do total arrecadado, apresentando uma redução somente no ano de 2016, correspondente a 1,8% da arrecadação de 2014.

**Gráfico 3.9.1**  
**Cuiabá: Evolução da Receita**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FINBRA, SICONFI e IBGE

Na receita de impostos, foram observados crescimentos do imposto de renda e do IPTU. No caso do imposto de renda o aumento médio foi de 58,3%, enquanto a arrecadação do IPTU foi majorada significativamente no biênio 2018-2019, alcançando 75,9% em 2019.

A análise indica que as transferências correntes corresponderam a 57% da arrecadação no período. As transferências da união corresponderam a 23,2% e as do estado a 24,1%. O FUNDEB representou 9,2% e as transferências fundo-a-fundo do SUS 13,5%

**Tabela 3.9.1**  
**Cuiabá: Índices Selecionados**

<b>Cuiabá</b>						
Item	Ano					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 - Regra de Ouro	8,862	3,397	8,209	8,092	11,503	
2 - % de Investimentos Financiados	15,9%	33,2%	14,0%	15,2%	10,4%	
3 - % Transferências Correntes / Receitas Correntes	59,4%	58,2%	59,6%	58,3%	59,6%	58,3%
4 %Transferências da União / Receitas Correntes	26,0%	24,2%	24,6%	23,7%	24,1%	23,3%
5 - %Transferências do Estado / Receitas Correntes	24,0%	24,7%	25,6%	25,3%	25,5%	25,2%
6 - % Receita Tributária / Receita Gerada	72,0%	69,0%	65,3%	69,2%	78,2%	76,7%
7 - % FPM / Transferências Correntes	13,3%	12,8%	12,8%	12,7%	12,4%	11,0%
8 - % FUNDEB / Transferências Correntes	15,9%	15,9%	15,7%	16,0%	16,8%	16,8%
9 - % SUS / Transferências Correntes	24,9%	24,6%	22,8%	23,4%	24,6%	19,7%
10 - % ISS / PIB	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%		
11 -% Tributária / PIB	2,2%	2,3%	2,3%	2,5%		
12 - % Receita Total / PIB	8,1%	9,0%	9,8%	9,2%		

1 - Regra de Ouro = Despesa de Capital / Operações de Crédito

2 - % Operações de Crédito / Investimentos

Fonte: Elaboração própria a paritr de FINBRA, SICONFI e IBGE.

As receitas de capital oscilaram ao longo do período. Vale o registro de que o volume das transferências de capital foi superior ao obtidos mediante os ingressos das operações de crédito.

Nos anos analisados Cuiabá cumpriu com a regra de ouro, sendo que os ingressos de operações de crédito corresponderam em média a 15,2% do investimento. Conforme pode ser observado na Tabela 3.9.1, de 2014 a 2017 a receita foi crescente como proporção do PIB, inclusive a receita tributária.

As principais evidências encontradas quando da análise das receitas do município foram:

- ▣ As receitas cresceram como proporção do PIB;
- ▣ A recessão do biênio 2015-2016 não afetou negativamente as receitas municipais, exceto o ISS;
- ▣ Aumento das receitas do imposto de renda e do IPTU que compensaram a queda na arrecadação do ISS;
- ▣ As transferências de capital representam uma parte relevante das receitas de capital.

## 4. Referências

---

CENTRO DE ALTOS ESTUDOS BRASIL SÉCULO XXI. **Vinte e cinco anos de economia brasileira**. Brasília, 2020.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**. Disponível em: <[https://www.fnde.gov.br/fnde\\_sistemas/siope](https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/siope)>. Acesso em: 20 maio. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)**. Disponível em: <[http://siops.datasus.gov.br/rel\\_LRFUF.php](http://siops.datasus.gov.br/rel_LRFUF.php)>. Acesso em: 20 maio. 2020.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)**. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>>. Acesso em: 20 maio. 2020.

WILDAVSKY, A. Political implications of budgetary reform. **Public Administration Review**. 183-190, 1961.

\_\_\_\_\_. **The politics of the budgetary process**. Boston: Little, Brown and Company, 1964.

\_\_\_\_\_. **Speaking Truth to Power**. Boston: Little, Brown, 1979 apud JONES, L. R. Wildavsky on budget reform. *Policy Sciences*, 29, pp 227-234, 1996.

\_\_\_\_\_. Salvando a análise de políticas do método de Orçamento-Programa. In: BROMLEY, R.; BUSTELO, E. S. (Orgs). **Política x técnica no planejamento: perspectivas críticas**. São Paulo: Brasiliense: UNICEF, 1982.

\_\_\_\_\_. Budgeting as cultural phenomenon. In: RABIN, J. (Ed) **Handbook of Public Budgeting**. Ed. Marcel Dekker, New York, 1992.

## 5. Anexos

---